



7/12/2010 08:47



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



PROGRAMA PARFOR

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(2ª LICENCIATURA)

PROJETO PEDAGÓGICO

NATAL/RN
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Reitor: José Ivonildo do Rêgo
Vice-Reitora: Ângela Maria Paiva Cruz
Chefe de Gabinete: Célia Maria da Rocha Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação: Virgínia Maria Dantas de Araújo
Pró-Reitor de Extensão: Cipriano Maia de Vasconcelos
Pró-Reitora de Pesquisa: Maria Bernadete Cordeiro de Souza
Pró-Reitora de Pós-Graduação: Edna Maria da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Coordenação Geral: João Emanuel Evangelista de Oliveira
Pró-Reitor de Administração: João Batista Bezerra
Pró-Reitor de Recursos Humanos: João Carlos Tenório Argolo
Secretário de Assuntos Estudantis: Ranke dos Santos Silva

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

José Pereira de Melo
Chefe do Departamento
Ágrio de Oliveira Chacon Filho
Vice-Chefe do Departamento

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

Portaria nº 029/2010-DEF (29 de outubro de 2010)

José Pereira de Melo – DEF/UFRN
Allyson Carvalho de Araújo – DEF/UFRN
Antônio de Pádua dos Santos – SEDIS/UFRN
Maria Aparecida Dias – DEF/UFRN

COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Edmilson Pinto Albuquerque
Elizabeth Jatobá Bezerra Tinoco
Maria Aparecida Dias
Allyson Carvalho de Araújo
Luciano Alonso Valente dos Santos
Rosie Marie Nascimento de Medeiros
Paulo Moreira Silva Dantas

SUMÁRIO

1 - Dados de identificação	04
2 - Apresentação	05
3 - Justificativa	05
4 - Objetivos	06
5 - O profissional a ser formado	06
6 - Competências e habilidades	06
7 - Eixo norteador	08
8 - Estrutura curricular	10
8.1 - Caracterização	10
8.2 - Exigências para a integralização curricular	11
8.3 - Distribuição das disciplinas por área de conhecimento	11
8.4 - Nivelamento curricular	12
8.5 - Distribuição do número de créditos e/ou atividades e carga horária por semestre letivo	13
8.6 - Distribuição do número de créditos e/ou atividades e carga horária por área de conhecimento	13
8.7 - Distribuição de disciplinas e/ou atividades por departamento acadêmico	14
9 - Aspectos da dimensão metodológica	14
10 - Processo de avaliação	15
10.1 - Avaliação do projeto político-pedagógico	16
10.2 - Avaliação do processo ensino-aprendizagem	16
10.3 - O processo de recuperação da aprendizagem	16
11 - Corpo docente	17
12 - Infra-estrutura para o funcionamento do curso	18
Bibliografia Consultada	18
ANEXOS	19
Anexo 01 – Parecer CNE/CP Nº 8/2008 – 02/12/2008	
Anexo 02 – Decreto Nº 6.755 – 29/01/2009	
Anexo 03 – Resolução Nº 01 – CNE/CP – 11/02/2009	



1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade Proponente e Realizadora do Projeto:

Departamento de Educação Física – DEF

1.2 – Coordenador(a):

A definir

1.3 – Período de Realização do Curso:

Conforme estabelece a Resolução Nº 1 – CNE/CP, de 11 de fevereiro de 2009, o curso enquadra-se no Programa Emergencial de Segunda Licenciatura e será ofertado no período compreendido entre os períodos 2011.1 a 2013.1.

1.4 – Carga Horária:

1.200 horas

1.5 – Horário:

O curso será ofertado em horário definido conjuntamente com os sistemas de ensino que serão atendidos, provavelmente no turno noturno.

1.6 – Tipo do Curso:

Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura (Presencial)

1.7 – Ingresso:

O acesso ao curso de Educação Física – Segunda Licenciatura, será mediante processo seletivo próprio, coordenado pelo Órgão Realizador, abrangendo conhecimentos comuns ao Ensino Médio.

1.8 – Número de Vagas:

O curso será ofertado nos seguintes pólos: Natal, Caicó e Currais Novos. Destinar-se-á 30 vagas para cada pólo, totalizando 90 (noventa) vagas para o curso.

1.9 – Clientela:

Professores em efetivo exercício profissional em instituições públicas da Educação Básica que atuam no ensino de Educação Física, sendo graduado em outra área, bem como alunos oriundos do Ensino Médio (Normal), os quais poderão ser inseridos na cota da demanda social.



2 – APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA PARFOR, o qual compreende uma série de ações articuladas do Ministério da Educação – MEC, Institucionais Públicas de Ensino Superior e sistemas públicos de ensino, é um programa que tem como objetivo de “possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial” (BRASIL, 2008, p. 1).

Como resultado da demandas postas pelas pesquisas realizadas pelo Fórum Estadual de Formação de Professores/RN junto aos sistemas de ensino e pelas deliberações da Administração Central da UFRN no tocante a formação de professores, o Departamento de Educação Física amplia suas ações de formação inicial com vista ao desenvolvimento sociocultural do Estado para influir, de forma concreta, em uma mudança no quadro de formação dos docentes da educação básica, em particular das escolas públicas.

Assim, considerando-se a importância do PARFOR como um programa de grande alcance social e pedagógico, o DEF propõe a criação do Curso de Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura, para atender a demanda do ensino da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme configurações abaixo descritas.

3 – JUSTIFICATIVA

A existência, na atualidade, de um elevado número de professores já licenciados, mas em pleno exercício docente na área de Educação Física na rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte; a conscientização da responsabilidade social da UFRN, em particular no tocante ao desenvolvimento regional; e o fato de ser, a UFRN, a maior Instituição formadora de recursos humanos no Estado, constitui-se em aspectos que justificam a criação do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura, como parte integrante do PARFOR/UFRN. Este programa, além da qualificação pedagógica exigida pelo Ministério da Educação – MEC, pretende formar professores capazes de compreender o pensar e o fazer pedagógico em sua totalidade e contribuir individualmente e coletivamente para a socialização do conhecimento generalizado.

No tocante ao ensino de Educação Física, o professor deve estar em sintonia com as mudanças ocorridas na sociedade, com a produção e ampliação do conhecimento na área e com a evolução didático-pedagógica para o desenvolvimento do conteúdo na Educação Básica. A Educação Física na atualidade exige que o professor não só transmita os conhecimentos específicos, mas também seja capaz de produzir conhecimentos, relacionar-se criticamente com o saber produzido, usar métodos e procedimentos adequados para levar os alunos a aprender os conteúdos específicos da Educação Física sem perder de vista o seu próprio acervo de cultura corporal.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura, para o PARFORM é voltado para a docência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), sendo estruturado com base nas diretrizes da formação de professores, na LDB, nos PCNs e nas competências específicas da área do conhecimento (parecer CNE/CP 09/2001; parecer CNE/CP 27/2001 e 28/2001), cuja síntese encontra-se regulamentada nas Resoluções CNE/CP 01/2002 e 02/2002 aprovadas em fevereiro de 2002. Recorre-se, ainda, as legislações específicas para os programas emergenciais de segunda



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

licenciatura, em especial a Resolução CNE/CP Nº 1/2009, de 11 de fevereiro de 2009. No contexto desta justificativa para o desenvolvimento do presente Projeto Pedagógico destacamos os seguintes pontos de referências: **a)** as determinações contidas na supracitada Resolução; **b)** as Diretrizes Operacionais para implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura (Parecer CNE/CP Nº 8/2008, de 2 de fevereiro de 2008) e, **c)** a existência na UFRN de um corpo docente qualificado, de instalações e equipamentos que atendem os requisitos para o desenvolvimento do presente projeto político-pedagógico, também vem ao encontro dos fundamentos que embasam a justificativa.

4 – OBJETIVOS

O Curso de Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura, tem os seguintes objetivos:

- formar professores de Educação Física para atuarem na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- oferecer condições para a apropriação, transmissão, crítica e produção dos conhecimentos da área a ser pedagogicamente trabalhados no espaço escolar;
- articular o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, de modo a garantir uma intervenção pedagógica no exercício profissional pautado no desenvolvimento do ser humano e da sua cultura corporal.

5 – O PROFISSIONAL A SER FORMADO

O egresso do Curso de Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura, do PARFORM, deverá planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações pedagógicas da Educação Física como componente curricular na Educação Básica, pautando tais ações na cultura corporal como identificador dos conhecimentos que serão transmitidos aos alunos. Compreende-se a escola e o currículo como espaço dialógico, em sintonia com o contexto social e existencial dos educandos. A escola é um espaço de formação do ser humano, portanto, lugar de vida, de corpo, de conhecimentos, de aprendizagens diferenciadas.

Para tanto, a construção desse perfil profissional será consolidada pela apropriação de conhecimentos vinculados ao ensino, à pesquisa e à extensão, os quais possibilitarão ao graduado um domínio de competências relacionadas a “cultura geral e profissional; conhecimento sobre crianças, jovens e adultos; conhecimento sobre a dimensão cultural, social e política da educação; conteúdos das áreas de ensino; conhecimento pedagógico; conhecimento advindo da experiência” (Brasil, 2002, p. 37), todas articuladas entre si e não como parte exclusiva de uma única disciplina.

A ação do professor de Educação Física caracteriza-se pelo trabalho de natureza pedagógica, delineando-se sua ação na educação básica e em outros espaços sociais, como projetos sociais, culturais e outros de natureza pedagógica.

6 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Para se delinear as competências e habilidades para os Graduados em Educação Física – 2ª Licenciatura é necessária uma reflexão conceitual sobre o que seja competência e habilidades. Para tanto, são adotados os seguintes pressupostos:

CURSO ED FISICA / UFRN – PARFOR

O curso de formação de professores de Educação Física em regime emergencial para profissionais da Educação Básica, é constituído por 17 (dezessete) disciplinas obrigatórias, 210 (duzentas) horas de atividades relacionadas ao estágio curricular (estágio supervisionado), 30 (trinta) horas de atividades relacionadas ao planejamento, construção e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 200 (duzentas) horas de atividades relacionadas às experiências acadêmicas, científicas e culturais, totalizando 1.220 horas/aula.

Nivelamento Curricular:

1º SEMESTRE – 2012.1 (09.03 a 07.07.12)						
Código	Disciplina / Atividade	O/C ⁴	CR	CH	Requisito	Co/Pré
	Fundamentos da educação	O	04	60	-	-
	Desenvolvimento e aprendizagem motora	O	04	60	-	-
	Educação física inclusiva	O	02	30	-	-
	Cultura popular	O	02	30	-	-
	Fundamentos de Anatomia Humana e Educação Física Escolar	O	04	60	-	-
TOTAL			16	240		

2º SEMESTRE – 2012.2						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
	História da educação física	O	04	60	-	-
	Didática	O	04	60	-	-
	Fundamentos da Fisiologia Humana e Educação Física Escolar	O	04	60	-	-
	Educação física na infância	O	02	30	-	-
	Metodologia dos esportes individuais	O	02	30	-	-
	Estágio Supervisionado I	O	--	60	-	-
TOTAL			16	300		

3º SEMESTRE – 2013.1						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
	Educação física no ensino fundamental e médio	O	04	60	-	-
	Atividades rítmicas e expressivas	O	02	30	-	-
	Metodologia dos esportes aquáticos	O	02	30	-	-
	Língua brasileira de sinais – LIBRAS	O	04	60	-	-
	Estágio supervisionado II	O	--	60	-	-
TOTAL			12	240		

4º SEMESTRE – 2013.2						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
	Metodologia dos esportes coletivos	O	04	60	-	-
	Metodologia das artes marciais	O	02	30	-	-
	Metodologia da Ginástica	O	02	30	-	-
	Pesquisa em Educação Física Escolar	O	02	30	-	-
	Estágio Supervisionado III	O	--	90	-	-
TOTAL			10	240		

OFICINAS DE DOCÊNCIAS (200h), integrante na estrutura curricular do curso, como **ATIVIDADES ACADÊMICAS**, redistribuídas em três Módulos (com 200h no total) tendo três Oficinas de Docências cada, sendo:

MÓDULO I - 3 Oficinas de 20h/cada = 60h- Período Letivo: 12.3 (Julho 2012)

Of. Docência	CH	Atividade/Tema	Período	Turno	Formador
1	20h	Consciência Corporal	Julho/12	M/T/N	T. Petrúcia
2	20h	Avaliação em Ed Física	Julho/12	M/T/N	A. Ribeiro
3	20h	Pedagogia Mov. Infância	Julho/12	M/T/N	Valéria

MÓDULO II - 3 Oficinas de 20h/cada = 60h-Período Letivo: 12.4 (Janeiro de 2013)

Of. Docência	CH	Atividade/Tema	Período	Turno	Formador
1	20h	Dialogando c/ Capoeira na Escola	Janeiro/13	M/T/N	
2	20h	Jogos Cooperativos	Janeiro/13	M/T/N	
3	20h	Pedagogia Mov. Ens. Fundamental	Janeiro/13	M/T/N	

MÓDULO III - 3 Oficinas, sendo 1 Oficina de 20h e 2 de 30h/cada = 80h
Período Letivo: 13.3 (julho de 2013)

Of. Docência	CH	Atividade/Tema	Período	Turno	Formador
1	20h	Interdisciplinaridade e Ed Fis Escolar	Julho/13	M/T/N	
2	30h	Sistematização do Jogo no Ens Médio.	Julho/13	M/T/N	
3	30h	Pedagogia Mov. Ens. Médio	Julho/13	M/T/N	

Objetivo das Oficinas: Contribuir para a qualidade da formação dos alunos da Segunda Licenciatura em Educação Física/UFRN do PARFOR, assim como, contemplar as horas de atividades relacionadas às experiências acadêmicas, científicas e culturais.

Prof. João Batista de Amorim
Coordenador do Curso – Port. 242/12-R



Portal do
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 15/06/2013 22:19



DADOS DA ESTRUTURA CURRICULAR

Código: 01

Matriz Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA - NATAL - Presencial - N - LICENCIATURA

Unidade de Vinculação: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (15.00)

Município de funcionamento: NATAL - RN

Período Letivo de Entrada em Vigor: 2012 . 1

Carga Horária: Total Mínima 1220 Optativas Mínima 0

Créditos Obrigatórios: 54cr Total - (10cr Práticos) / (44cr Teóricos)

Carga Horária Obrigatória: 1220h Total - (520h Práticas) / (700h Teóricas)

Carga Horária Obrigatória de Atividade Acadêmica Específica: 210 hrs

Carga Horária de Componentes Eletivos: Máxima (240 horas)

Carga Horária por Período Letivo: Mínima (30 horas)

Créditos por Período Letivo: Mínimo 10 Médio 14 Máximo 24

Prazos em Períodos Letivos: Mínimo 4 Médio 4 Máximo 6

1º Nível

Componente Curricular	CH Detalhada	Tipo	Natureza
DEF8024 DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA - 60h (4cr)	30h (2cr) aula 30h (2cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8027 FUNDAMENTOS DE ANATOMIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - 60h (4cr)	30h (2cr) aula 30h (2cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8042 CULTURA POPULAR - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8048 EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
FPE8001 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - 60h (4cr)	60h (4cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
CH Total: 240hrs.			

2º Nível

Componente Curricular	CH Detalhada	Tipo	Natureza
DEF8025 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 60h (4cr)	60h (4cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8028 FUNDAMENTOS DE FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - 60h (4cr)	30h (2cr) aula 30h (2cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8038 ESTAGIO SUPERVISIONADO I - 60h (0cr)	10h (0cr) aula 50h (0cr) lab.	ESTÁGIO	OBRIGATÓRIA
DEF8044 METODOLOGIA DOS ESPORTES INDIVIDUAIS - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8049 EDUCAÇÃO FÍSICA NA INFÂNCIA - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8084 OFICINA DE DOCÊNCIA - MÓDULO I - 60h (0cr)	0h (0cr) aula 60h (0cr) lab.	MODULO	OBRIGATÓRIA
PEC8001 DIDÁTICA - 60h (4cr)	60h (4cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
CH Total: 360hrs.			

3º Nível

Componente Curricular	CH Detalhada	Tipo	Natureza
DEF8037 EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 60h (4cr)	30h (2cr) aula 30h (2cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8039 ESTAGIO SUPERVISIONADO II - 60h (0cr)	10h (0cr) aula 50h (0cr) lab.	ESTÁGIO	OBRIGATÓRIA
DEF8043 ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8045 METODOLOGIA DOS ESPORTES AQUÁTICOS - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8085 OFICINA DE DOCÊNCIA - MÓDULO II (ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES) - 60h (0cr)	0h (0cr) aula 60h (0cr) lab.	MODULO	OBRIGATÓRIA
FPE8002 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - 60h (4cr)	60h (4cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
CH Total: 300hrs.			
4º Nível			
Componente Curricular	CH Detalhada	Tipo	Natureza
DEF8031 METODOLOGIA DOS ESPORTES COLETIVOS - 60h (4cr)	30h (2cr) aula 30h (2cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8040 ESTAGIO SUPERVISIONADO III - 90h (0cr)	20h (0cr) aula 70h (0cr) lab.	ESTÁGIO	OBRIGATÓRIA
DEF8041 PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8046 METODOLOGIA DAS ARTES MARCIAIS - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8047 METODOLOGIA DA GINÁSTICA - 30h (2cr)	30h (2cr) aula 0h (0cr) lab.	DISCIPLINA	OBRIGATÓRIA
DEF8086 OFICINA DE DOCÊNCIA - MÓDULO III (ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES) - 80h (0cr)	0h (0cr) aula 80h (0cr) lab.	MODULO	OBRIGATÓRIA
CH Total: 320hrs.			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

a) A competência se constitui em um conjunto de recursos, que podem ser saberes ou conhecimentos, saber-fazer ou atitudes que o profissional utiliza dentro do seu contexto de ação (Guathier, 2000).

b) Por competência entende-se o conjunto de todas as capacidades e habilidades para executar uma atividade, pois “o conceito de competência profissional implica a capacidade para adquirir autonomamente saber, investigar, ser criativo, desenvolver-se profissionalmente” (Matos, 1992, p. 467-469).

c) O conceito de habilidade refere-se ao componente automatizado da ação consciente, adquirida na realização de uma determinada atividade, contudo isso não significa uma visão tecnocrata ou mecanicista, mas sim a possibilidade de segurança e fluidez na ação. Considera-se ainda que as habilidades desencadeiam ou aceleram os fatores da competência, particularmente as questões do conhecimento e da ação profissional (Rubisten apud Matos, 1992).

Por esses argumentos consideram-se competências e habilidades conceitos indissociáveis. Desse modo, a profissionalização implica a mobilização de competências e habilidades e que estas só se desenvolvem plenamente no contexto profissional real. Assim, em consonância com as competências definidas na Resolução CNE/CP Nº 1/2009, de 11 de fevereiro de 2009, nas Diretrizes de Formação de Professores e nas Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação em Educação Física, bem como com os eixos norteadores do presente projeto pedagógico relaciona-se as competências e habilidades para o Graduado em Educação Física – 2ª Licenciatura, as devem ser direcionadas para os diferentes níveis de intervenção pedagógica da Educação Básica, de acordo com as especificidades dos ciclos de escolarização.

a) Competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados pelo seu componente curricular, de seus significados nos diferentes ciclos de escolarização e de sua articulação interdisciplinar:

- Elaborar raciocínios argumentativos coerentes com o eixo norteador que define sua área de conhecimento, a cultura corporal, interpretando-a e relacionando-a com o seu contexto de intervenção pedagógica;

- Conhecer e dominar os conhecimentos pedagógicos da Educação Física como componente curricular, adequando-os às necessidades e interesses dos alunos em conformidade com os diferentes níveis da educação básica;

- Compartilhar saberes com os professores dos diferentes componentes curriculares, articulando sua ação pedagógica às contribuições mútuas destes componentes, como forma de promover a interdisciplinaridade.

b) Competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática:

- Contextualizar os acontecimentos de sua área profissional com as mudanças estruturais da sociedade contemporânea, exercendo a crítica e apontando possibilidades para contribuir na resolução dos problemas;

- Orientar suas escolhas e decisões metodológicas e didáticas por princípios éticos, políticos e estéticos e por pressupostos epistemológicos coerentes;

- Reconhecer e respeitar a diversidade da cultura corporal manifestada por seus alunos, em seus aspectos sociais, culturais e físicos.

c) Competências referentes à compreensão do papel da escola:

- Compreender o processo de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele a partir das intervenções da Educação Física como componente curricular;

- Participar coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto pedagógico da escola, situando e justificando claramente a presença da Educação Física neste contexto, bem como em outros diferentes contextos do campo profissional que requeiram sua atuação profissional.

d) Competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico:

- Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando os conhecimentos da Educação Física a serem ensinados, das temáticas sociais transversais ao currículo escolar, dos contextos sociais considerados relevantes para a aprendizagem escolar, bem como as especificidades didáticas envolvidas;

- Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos;

- Utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos.

e) Competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica:

- Reconhecer a dinâmica de produção, crítica e divulgação do conhecimento de sua área, assim como ser capaz de dialogar com outras áreas de conhecimento, de acordo com o pressuposto da interdisciplinaridade, ampliando o referencial teórico-metodológico da pesquisa, do ensino e da extensão referente ao conhecimento da cultura corporal, para apropriar-se, criticar e produzir tal cultura;

- Analisar situações e relações interpessoais nas quais estejam envolvidos, com o distanciamento profissional necessário à sua compreensão;

- Usar procedimentos de pesquisa para manter-se atualizado e tomar decisões em relação aos conteúdos de ensino.

f) Competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional:

- Buscar os meios de garantir sua formação contínua, de acordo com as exigências acadêmicas e profissionais da área e da sociedade;

- Elaborar e desenvolver projetos pessoais de estudo e trabalho, empenhando-se em compartilhar a prática e produzir coletivamente.

7 – EIXO NORTEADOR

Entendendo que a Universidade é a principal agência formadora de profissionais das diferentes áreas, é de sua responsabilidade pontuar os diferentes momentos históricos pelos quais passa para estar sintonizada com a contemporaneidade, buscando formar profissionais que compreendam o presente sem abrir mão de um amplo entendimento do passado e perspectivando o futuro. Em relação à educação física, os equívocos conceituais e metodológicos exigem mudanças de paradigmas no sentido de se configurar novos horizontes pedagógicos e epistemológicos para a atuação de seus profissionais nos diferentes cenários do campo profissional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

A reforma curricular impõe exigências frente às rápidas transformações sócio-econômicas, geopolíticas, culturais e tecnológicas que vêm acontecendo na sociedade, com seus desdobramentos gerais e específicos em torno da educação, em especial, na educação superior. Nesse sentido, requer buscar significados e sentidos, definindo eixos e princípios, para que não se torne apenas um cumprimento legal ou mero 'modismo'.

O Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura (PARFOR), apresenta como eixo norteador a *Interdisciplinaridade na Apropriação e Produção da Cultura Corporal*¹, tomando a linguagem do corpo que se apropria, transmite, constrói e reconstrói tal cultura como pólo aglutinador de um acervo de conhecimentos que vai ser pedagogicamente tratado na escola, nas aulas de Educação Física, a partir de um saber *interdisciplinar* a ser operacionalizado em diálogo com os demais componentes curriculares. Entende-se por cultura corporal o acervo de manifestações corporais que os grupos sociais constroem ao longo da sua existência e "(...) inúmeros conhecimentos e representações que se transformaram ao longo do tempo, tendo ressignificadas as suas intencionalidades e formas de expressão" (Brasil, 2000, p. 26), que expressam a relação corpo/movimento nos diferentes grupos sociais. Sabe-se que ao longo da sua existência a sociedade constrói seu acervo de cultura corporal, tendo o homem como ser que se apropria e produz tal cultura, observando na educação um meio para difundir esse acervo, facultando aos alunos o acesso ao patrimônio cultural criado, aperfeiçoado, transformado e transmitido de geração para geração.

Nessa perspectiva, as ações que serão desenvolvidas para dinamizar a formação de professores graduados em Educação Física – 2ª Licenciatura, no PARFOR, terão como base a cultura corporal e suas interfaces, as quais podem ser visualizadas nos cenários de aprendizagem, da apropriação, construção e reconstrução do seu acervo, bem como integrando tais categorias aos investimentos teórico/metodológicos realizados no Grupo de Pesquisa Corpo e Cultura de Movimento – GEPEC, no qual os estudos são pautados da relação corpo/cultura de movimento, tendo-se uma perspectiva não linear de movimento humano, partindo da análise do corpo que produz e recria a cultura corporal (para o grupo Cultura de Movimento) os maiores investimentos, dos quais emergem categorias com a complexidade e a educação multirreferencial.

Dessa forma, a Educação Física como prática pedagógica incorporou diversas manifestações da cultura corporal, como a dança, a ginástica, o esporte, as lutas, entre outros, as quais devem ser tratadas pedagogicamente na escola para discutir significados e/ou re-significá-las com os alunos. Assim, tomamos como referência os *Parâmetros Curriculares Nacionais* (PCNs) para nortear, a partir do conhecimento advindo da *Cultura Corporal*, as ações pedagógicas da Educação Física como componente curricular. Os conteúdos são organizados em três blocos que deverão ser desenvolvidos ao longo de toda a Educação Básica e que devem ser discutidos na formação de professores de Educação Física para uma adequada sintonia entre a agência formadora e a rede de ensino.

¹ O termo cultura corporal foi lançado como paradigma pedagógico para a Educação Física pelo Coletivo de Autores no livro *Metodologia do Ensino de Educação Física*, Cortez, 1992. Aparece nos *Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física* para orientar os quatro primeiros ciclos de escolarização do Ensino Fundamental e no Ensino Médio como *Cultura Corporal de Movimento* (o qual se mostra redundante, pois não é possível o movimento humano sem sua existencial essencial, o corpo). Na mudança de termos nos PCNs preserva os mesmos blocos de conteúdos.

Esportes, Jogos, Lutas e Ginástica

Atividades Rítmicas e Expressivas

Conhecimentos sobre o Corpo

Essa organização tem a função de evidenciar quais são os objetos de ensino e aprendizagem que estão sendo priorizados, servindo como subsídio ao trabalho do professor, que deverá distribuir os conteúdos a serem trabalhados de maneira equilibrada e adequada. Assim, não se trata de uma estrutura estática ou inflexível, mas sim de uma forma de organizar o conjunto de conhecimentos abordado, segundo os diferentes enfoques. (BRASIL, 2000, p. 46).

Considerando-se que o campo de atuação profissional do *Graduado em Educação Física – 2ª Licenciatura* circunscreve-se à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), tendo como referência para sua atuação pedagógica a apropriação, produção e crítica da cultura corporal produzida historicamente pela sociedade, cabe a Educação Física organizá-la no espaço-tempo escolar, tendo seu professor a incumbência de planejar, intervir, sistematizar, avaliar, bem como prestar assessorias e consultorias para a divulgação e ampliação de tal cultura.

Cabe ao professor de Educação Física situar seu fazer pedagógico num eixo que visualize o aluno como sujeito da história e lhes sejam oferecidas práticas pedagógicas que ampliem sua consciência sobre a realidade social. Para tanto, cabem as agências formadoras fomentar uma formação profissional que proporcione ao futuro professor uma compreensão mais ampla da Educação, Educação Física, Ser Humano e Sociedade, tendo os diferentes componentes curriculares não como detentores de saberes isolados, mas contextualizados de forma a integrar um todo para que os graduandos e docentes façam um resgate permanente dos diferentes conteúdos para compreender e transformar as reais situações que vão defrontar-se na prática pedagógica.

8 – ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de formação de professores de Educação Física em regime emergencial para profissionais da Educação Básica, é constituído por 17 (dezessete) disciplinas obrigatórias, 210 (duzentas) horas de atividades relacionadas ao estágio curricular (estágio supervisionado), 30 (trinta) horas de atividades relacionadas ao planejamento, construção e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 200 (duzentas) horas de atividades relacionadas às experiências acadêmicas, científicas e culturais, totalizando 1.220 horas/aula. *(Oficina de docência)*

As disciplinas desenvolvidas serão ministradas no formato presencial. Esse formato se caracteriza por ser desenvolvido nas cidades pólos, por meio de aulas, com a presença dos professores responsáveis pelas disciplinas e dos alunos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

8.1 – Caracterização:

UFRN	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
	CURSO: Educação Física – 2ª Licenciatura (PARFOR)
	TURNIO: Noturno
	CIDADE: Natal, Caicó e Currais Novos
	MODALIDADE: Licenciatura
	HABILITAÇÃO: Licenciatura em Educação Física
	CURRÍCULO:
	Semestre de Ingresso no Vestibular: 2011.1

8.2 – Exigências para integralização curricular:

OBRIGATÓRIAS						ATIVIDADES (EXPERIÊNCIAS)	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS				ATIVIDADES (CH ²)		Oficinas de Docências	CHT = CH ¹ + CH ² + CH ³
CRÉDITOS (CR)		C. HORÁRIA (CH)					
Aula	Lab	Aula	Lab	Estágio	Outras		
44	09	660	135	210	--		
Total CR (A+L)		Total (CH ¹) (A+L)		Total (CH ²) (E+O)		Total (CH ³) = 200	1.220

DURAÇÃO DO CURSO (em semestres)		
MÁXIMO	MÉDIO	MÍNIMO
06 Semestres	05 Semestres	04 Semestres

LIMITE DE CRÉDITOS (por semestre)		
MÁXIMO	MÉDIO	MÍNIMO
18	14	10

8.3 – Distribuição das disciplinas por Núcleo (Resolução CNE/CP Nº 1/2009):

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
01	FPE 8002	Língua brasileira de sinais – LIBRAS	04	60
02	FPE 8001	Fundamentos da educação	04	60
03	DEF 8024	Desenvolvimento e aprendizagem motora	04	60
04	DEF 8025	História da educação física	04	60
05	DEF 8042	Cultura popular	02	30
06	DEF 8027	Fundamentos de Anatomia Humana e Educação Física Escolar	04	60
07	DEF 8028	Fundamentos da Fisiologia Humana e Educação Física Escolar	04	60
TOTAL			26	390



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
01	DEF 8043	Atividades rítmicas e expressivas	02	30
02	DEF 8044	Metodologia dos esportes individuais	02	30
03	DEF 8031	Metodologia dos esportes coletivos	04	60
04	DEF 8045	Metodologia dos esportes aquáticos	02	30
05	DEF 8046	Metodologia das artes marciais	02	30
06	DEF 8047	Metodologia da Ginástica	02	30
TOTAL			14	210

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
	PEC 8001	Didática	04	60
01	DEF 8048	Educação física inclusiva	02	30
02	DEF 8049	Educação física na infância	02	30
03	DEF 8037	Educação física no ensino fundamental e médio	04	60
07	DEF 8038	Estágio supervisionado I	--	60
08	DEF 8039	Estágio supervisionado II	--	60
07	DEF 8040	Estágio supervisionado III	--	90
	DEF 8041	Pesquisa em Educação Física Escolar	02	30
TOTAL			14	420

IV – Atividades de Experiências de Docências (Oficinas de Docências)			
Nº	Código	Disciplinas	CH
01		Oficinas de Docências ³	200
TOTAL			200

³ As Oficinas de Docências constituem unidade curricular que garante o tempo institucional de discussão e vivência de práticas corporais que se caracterizam a partir de objetos de ensino específicos da área, tendo como eixo articulado a sua tematização pedagógica.

8.4 – Nivelamento Curricular:

1º SEMESTRE						
Código	Disciplina / Atividade	O/C ⁴	CR	CH	Requisito	Co/Pré
FE 8001	Fundamentos da educação	O	04	60	-	-
DEF 8024	Desenvolvimento e aprendizagem motora	O	04	60	-	-
DEF 8048	Educação física inclusiva	O	02	30	-	-
DEF 8042	Cultura popular	O	02	30	-	-
DEF 8027	Fundamentos de Anatomia Humana e Educação Física Escolar	O	04	60	-	-
TOTAL			16	240		

⁴ O = disciplina obrigatória; C = disciplina complementar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA



2º SEMESTRE						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
DEF 8025	História da educação física	O	04	60	-	-
PEC 8001	Didática	O	04	60	-	-
DEF 8028	Fundamentos da Fisiologia Humana e Educação Física Escolar	O	04	60	-	-
DEF 8049	Educação física na infância	O	02	30	-	-
DEF 8044	Metodologia dos esportes individuais	O	02	30	-	-
DEF 8038	Estágio Supervisionado I	O	--	60	-	-
TOTAL			16	300		

3º SEMESTRE						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
DEF 8037	Educação física no ensino fundamental e médio	O	04	60	-	-
DEF 8043	Atividades rítmicas e expressivas	O	02	30	-	-
DEF 8045	Metodologia dos esportes aquáticos	O	02	30	-	-
FPE 8002	Língua brasileira de sinais – LIBRAS	O	04	60	-	-
DEF 8039	Estágio supervisionado II	O	--	60	-	-
TOTAL			12	240		

4º SEMESTRE						
Código	Disciplina / Atividade	O/C	CR	CH	Requisito	Co/Pré
DEF 8031	Metodologia dos esportes coletivos	O	04	60	-	-
DEF 8046	Metodologia das artes marciais	O	02	30	-	-
DEF 8047	Metodologia da Ginástica	O	02	30	-	-
DEF 8041	Pesquisa em Educação Física Escolar	O	02	30	-	-
DEF 8040	Estágio Supervisionado III	O	--	90	-	-
TOTAL			10	240		

8.5 – Distribuição do número de créditos e/ou atividades e de carga horária por semestre letivo:

ANO	SEMESTRE	CR	AT	CH	ATIVID. EXP
1º	1º	16	-	240	Oficinas de Docências.
	2º	16	-	300	
2º	3º	12	-	240	
	4º	10	-	240	
TOTAL		58		1.020	200
CARGA HORÁRIA TOTAL				1.220	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA



8.6 – Distribuição do número de créditos e/ou atividades e de carga horária por Núcleo de conhecimento

Área de conhecimento	CR	AT	CH
I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)	26	-	390
II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)	14	-	210
III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)	14	-	420
IV – Atividades (Experiências) – Oficinas de Docências	--	200	-
TOTAL	54	200	1.020
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.220	

8.7 – Distribuição de disciplinas e/ou atividades por departamento acadêmico:

I – Departamento de Educação				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
01		Didática	04	60
02		Fundamentos da educação	04	60
03		Língua brasileira de sinais (LIBRAS)	04	60

II – Departamento de Educação Física				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
01		Desenvolvimento e aprendizagem motora	04	60
02		História da educação física	04	60
03		Cultura popular	02	30
04		Fundamentos de Anatomia Humana e Educação Física Escolar	04	60
05		Fundamentos da Fisiologia Humana e Educação Física Escolar	04	60
06		Atividades rítmicas e expressivas	02	30
07		Metodologia dos esportes individuais	02	30
08		Metodologia dos esportes coletivos	04	60
09		Metodologia dos esportes aquáticos	02	30
10		Metodologia das artes marciais	02	30
11		Metodologia da Ginástica	02	30
12		Educação física inclusiva	02	30
13		Educação física na infância	02	30
14		Educação física no ensino fundamental e médio	04	60
15		Estágio supervisionado I	-	60
16		Estágio supervisionado II	-	60
17		Estágio supervisionado III	-	90
18		Pesquisa em Educação Física Escolar	02	30

III – Atividades de Experiências de Docências				
Nº	Código	Disciplinas	CR	CH
01		Oficinas de Docências	--	200

9 – ASPECTOS DA DIMENSÃO METODOLÓGICA

Embora as características peculiares do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura, projetado especificamente para o PARFOR, não torne possível uma maior flexibilização no tocante à escolha de disciplinas por parte dos alunos, esta proposta curricular, na sua dimensão metodológica, prioriza os aspectos da:

- a) – **Interdisciplinaridade**: nesse contexto, a inter-relação das diferentes disciplinas passa a constituir-se uma das bases metodológicas dessa formação e da busca de uma aproximação entre a formação teórica e a formação prática. Apesar de não ser possível negar ‘uma certa’ fragmentação do conhecimento, caracterizado pelo conteúdo específico de cada disciplina, pode-se buscar, em cada área de conhecimento, o que lhe é próprio e o que é comum a outras áreas, de forma a se estabelecer um processo de inter-relação, facilitador da formação do aluno;
- b) – **Indissociabilidade entre teoria e prática**: nesse sentido, consideramos a prática como componente curricular que se insere no contexto programático das diversas disciplinas, adequando-se às necessidades específicas de cada uma delas, sendo este processo viabilizado através de oficinas, laboratórios, seminários, atividades de prática docente e aproveitamento das experiências vivenciadas pelo aluno, o que permite uma aplicação imediata dos conhecimentos construídos pelos mesmos, ao longo do desenvolvimento do processo formativo;
- c) – **Desenvolvimento do estágio curricular**: assim, pretendemos oportunizar o desenvolvimento de estágios que permitam o aluno, por meio dos estágios supervisionados I, II e III, oferecidos no 2º, 3º e 4º nível de formação, vivenciar o campo de atuação profissional, sob a orientação dos professores das diversas disciplinas, previstas na distribuição da carga horária da estrutura curricular, em todos os níveis de formação. A coordenação geral do programa, a coordenação pedagógica e os professores envolvidos diretamente com as atividades do estágio definirão, em tempo oportuno, os procedimentos próprios da atividade;
- d) – **Aproveitar a experiência dos alunos por meio das Oficinas de Docências**, as quais visam ofertar vivências que constituem unidade curricular que garante o tempo institucional de discussão e vivência de práticas corporais que se caracterizam a partir de objetos de ensino específicos da área, tendo como eixo articulado a sua tematização pedagógica, totalizando 200 horas/atividades.
- e) – **Articular os pilares de ensino, pesquisa e extensão**: promover a articulação, durante todo o processo formativo, dos pilares de ensino, de pesquisa e de extensão. Neste contexto, desde o início do curso, projetamos o envolvimento dos alunos nos projetos de pesquisa e de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRN e, em particular, a criação de projetos que se ajustem às necessidades sociais da cidade pólo onde o curso é desenvolvido, bem como, à realidade e às necessidades das diferentes comunidades dos alunos do curso, observando-se sempre a relação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

10 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A criação de um curso e conseqüente implantação do projeto político-pedagógico requer o desenvolvimento de um processo de avaliação, seja do próprio projeto político-pedagógico, seja do



processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a dinâmica curricular requer um acompanhamento constante para que se possa estabelecer uma relação entre os princípios norteadores do projeto e a prática desenvolvida, de modo a apontar para uma formação de qualidade.

10.1 – Avaliação do projeto político-pedagógico

O modelo de gestão prevê a avaliação do projeto político-pedagógico, que deve ser de forma contínua, de forma a possibilitar a concretização plena dos objetivos propostos, de forma que permita evidenciar a transmissão, a assimilação e a reelaboração do conhecimento, a partir da melhoria da qualidade das atividades acadêmicas e da assimilação dos pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o projeto.

O acompanhamento e a avaliação do projeto político-pedagógico deverá ser realizado a partir do princípio de acompanhamento da implantação da estrutura curricular, por representação dos diversos segmentos que envolvem a oferta de curso pela UFRN, através do PROBÁSICA. Deverá permitir os ajustes necessários e o planejamento de ações que favoreçam uma implantação sustentável; a assessoria para a construção dos programas de disciplinas e das atividades acadêmicas, bem como a análise continuada dos mesmos; o desenvolvimento de pesquisas sobre o processo de formação, para que se tenha um 'feed-back' constante do processo formativo.

Para a sua concretização, ficam previstas as seguintes atividades:

- a) – No início dos períodos letivos: discussão dos programas, conteúdos, metodologias, processo de avaliação entre os professores que irão ministrar as diferentes disciplinas e o(s) coordenador(es) pedagógico(s) do(s) curso(s), de modo a possibilitar a integração inter-pólos;
- b) – Reuniões mensais intra-pólos: com a finalidade de estreitar a integração entre as diferentes disciplinas, ressaltando o caráter interdisciplinar em cada pólo, entre os professores, sob a articulação do coordenador pedagógico e/ou coordenador de cada pólo;
- c) – Reuniões mensais entre o coordenador pedagógico e os coordenadores de cada pólo;
- d) – Reuniões com os alunos, no final de cada semestre letivo, para avaliar os procedimentos pedagógicos utilizados ao longo do semestre, sob a responsabilidade do coordenador pedagógico e/ou coordenador de cada pólo;
- e) – Aplicação de diferentes instrumentos que possibilitem a caracterização do andamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos estudados, da bibliografia adotada e de outros aspectos inerentes ao desenvolvimento de cada disciplina, bem como permitam a identificação de elementos que possibilitem uma melhoria de qualidade no desenvolvimento do processo acadêmico;
- f) – Visitas da coordenação geral e/ou do(s) coordenador(es) pedagógico(s) aos pólos para acompanhar o andamento dos diferentes cursos.

10.2 – Avaliação do processo ensino-aprendizagem

Ao comentar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, HOFFMANN (1991 p. 18), considera-a como uma "reflexão transformada em ação. Ação, essa, que nos impulsiona as novas reflexões. Reflexão permanente do educador sobre sua realidade, e acompanhamento, passo a passo, do educando, na sua trajetória de construção do conhecimento".

Desta forma, para atender às necessidades teórico-metodológicas deste projeto, sugerimos uma avaliação que leve os alunos à reflexão dos conhecimentos transmitidos, na qual os

instrumentos avaliativos sejam diversificados e não se concentre apenas em uma única prova. Assim, com uma avaliação concorrente, do tipo formativa, não se estará preocupado com o produto, mas sim, com o processo de compreensão, de apropriação e de construção do conhecimento, permitindo reelaborações constantes dos mecanismos que envolvem o processo ensino-aprendizagem e orientações dinâmicas do projeto formativo do aluno, ultrapassando a dimensão meramente técnica do enfrentamento dos problemas de aprendizagem e assumindo alternativas que, necessariamente, terão que considerar a história do aluno, da escola e da prática social, estabelecendo uma conexão 'sujeito-ambiente' de acordo com a realidade histórico-social.

Ficam abertas, portanto, as possibilidades de: retomadas dos conteúdos de sala de aula; reelaborações de trabalhos individuais a partir das observações/avaliações efetivadas pelo professor; seminários científico-pedagógicos, nos quais se avaliará a produção e a comunicação de textos sobre determinado tema ou resultados de pesquisa; experiências em sala de aula, aproveitando a característica do curso e a experiência do aluno.

10.3 – O processo de recuperação da aprendizagem

Considerando que os cursos oferecidos pela UFRN, através da modalidade de convênios com outras instituições, são cursos com períodos pré-definidos de início e de conclusão, ao ser reprovado em alguma disciplina, o aluno terá o direito de se submeter a um programa de recuperação da aprendizagem, visto que não haverá possibilidades de se ofertar novamente a disciplina, através do processo normal.

Assim, o programa de recuperação da aprendizagem ficará sob a responsabilidade do coordenador pedagógico do curso, podendo ser desenvolvido tanto pelo professor que ministrou a disciplina, quanto por um outro docente, indicado pelo departamento acadêmico responsável pela mesma, que desenvolva estudos naquela área específica e em áreas afins.

Prioritariamente, o programa de recuperação da aprendizagem deverá ser desenvolvido no período de férias letivas, podendo ser desenvolvido de forma intensiva e/ou através de procedimentos metodológicos próprios do sistema de estudo individualizado.

Fica estabelecida a possibilidade de acesso a programas de recuperação da aprendizagem, no caso de reprovação em disciplinas, ficando limitado um máximo de três (03) disciplinas por aluno. Assim, no caso de reprovação em uma quarta disciplina, o que originaria a necessidade de inclusão em um quarto programa de recuperação da aprendizagem, aluno será automaticamente desligado do curso.

11 – CORPO DOCENTE

O Departamento de Educação Física dispõe, atualmente, de trinta e um (31) professores permanentes no seu quadro docente, dos quais sete (07) são doutores, onze (11) mestres, doze (12) especialistas e um (01) graduado. Atualmente, encontram-se vinculados a programas de qualificação docente, em nível de doutorado, oito (08) professores, o que indica um acréscimo significativo na titulação docente que, com certeza, trará reflexos positivos na implantação e no desenvolvimento deste projeto.

Ultimamente, o Departamento de Educação Física tem despendido esforços no sentido de envolver os docentes com a matriz teórica do curso de educação física - na modalidade de licenciatura e bacharelado - por força do processo de reforma curricular. Como este projeto segue, em suas linhas mestras, a mesma matriz teórica, o processo de construção de um pensamento



harmônico em relação ao contexto sócio-cultural da educação física, sem sombra de dúvidas, será grandemente facilitado, permitindo um ótimo desenvolvimento deste programa. Este fato, entretanto, não significa que estarão afastadas as possibilidades de realização de cursos e seminários com os docentes, para facilitar a implantação e o desenvolvimento do programa.

Também estarão envolvidos nesse programa, devido as características do curso em questão, o Departamento de Educação.

A tarefa de indicação dos docentes que deverão assumir a responsabilidade por cada uma das disciplinas da estrutura curricular, ficará a cargo de cada Departamento Acadêmico, que será convidado a oferecer a disciplina, de acordo com o desenvolvimento do curso, em função dos diversos períodos acadêmicos, de acordo com a concordância dos mesmos, retratada no cadastro de disciplina apresentado em anexo.

12 – INFRA-ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

Todo o complexo de infra-estrutura (instalações físicas, material didático-pedagógico e de expediente, pessoal e financeiro) que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte dispõe em Natal, Caicó e Currais Novos, será disponibilizado para atender as demandas do curso. Conta-se, ainda, com parcerias com os sistemas de ensino para oferta das atividades práticas, como já ocorre com do PROBASICA, por exemplo.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ALMEIDA, Maria Doninha de et al. Projeto político-pedagógico – vol. 1. Natal: EDUFRN, 2000.
- BRASIL, Conselho Nacional Federal de Educação (CNE). Resolução nº 69, 1969.
- _____, Conselho Nacional Federal de Educação (CNE). Parecer nº 215, 1987.
- _____, Conselho Nacional Federal de Educação (CNE). Resolução nº 03, 1987.
- _____, Conselho Nacional Federal de Educação (CNE). Parecer nº 08, 2008.
- _____, Conselho Nacional Federal de Educação (CNE). Resolução nº 01, 2009.
- _____, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES). Decreto nº 675501/2009.
- GAUTHIER, C. Seminário Formação e Profissionalização Docente: competências e saberes. Pós-graduação em educação. Natal: UFRN, 2000. (Mimeo).
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio – uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.
- MATOS, Zélia. Competência pedagógica do professor – conceito e componentes fundamentais. Universidade do Porto, 1992.
- UFRN, Currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física, 1989.
- _____, Projeto político-pedagógico do curso de graduação em educação física – Licenciatura e Bacharelado, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA



ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA
	Departamento: Educação
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	Tot.	Aul.	Lab	Est.
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	04	04			60	60		

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Noções básicas sobre a educação de surdos e sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Vocabulário inicial para uso da Libras no contexto escolar, visando a comunicação bilíngüe.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm >.
_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua brasileira de sinais – Libras e dá outras providências. < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm > .
CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL, Walkiria Duarte (editores). Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe da Língua de Sinais Brasileira . São Paulo: EDUSP, 2001. v.1.
CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL, Walkiria Duarte (editores). Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe da Língua de Sinais Brasileira . São Paulo: EDUSP, 2001. v. 2.
FELIPE, Tanya Amaral. Libras em Contexto : curso básico: livro estudante. 7ª Ed. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
PETERSON, John Everett. LSB Linguagem de Sinais Brasileira : comunicando com as mãos. Ed. Revisada. Juazeiro do Norte, CE: ACADA, 2001.
QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira : estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
REILY, Lucia. Escola Inclusiva : linguagem e mediação. Campinas, SP: Papyrus, 2004.
SOUZA, Tanya Amaral Felipe e LIRA Guilherme de Azambuja. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS . Rio de Janeiro: Acessibilidade Brasil / INES, 2006.

Natal, 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010.

Chefe do Departamento de Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA Departamento: Educação Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
-------------	--

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	Tot.	Aul.	Lab	Est.	Tot.	Aul.	Lab	Est.
		04	04			60	60		

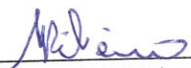
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Educação como transmissão e criação de cultura. O papel e a forma de organização da educação e da escola como instituição educativa em diferentes sociedades e épocas, as principais teorias sobre a escola na sociedade capitalista. A relação histórico-política entre o cotidiano do professor, o aluno e as principais concepções teóricas do ensinar e do aprender nas dimensões sócio-filosóficas e psicológicas. O jovem e o adulto, o trabalho e a pesquisa na sociedade contemporânea como fundamentos para educação escolar.

BIBLIOGRAFIA
ALARCÃO, Isabel. Escola reflexiva e nova racionalidade . Porto Alegre: ARTMED, 2001, p.15-29.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação . São Paulo: Moderna, 1989, p. 157-194 e 202 - 221.
BON, François. Transmitir a literatura: reflexões a partir das práticas criativas de escrita criativa. In: MORIN, Edgar.(Org.). A religação dos saberes: o desafio do século XXI . 6 ed., Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 2007, p. 278-282.
FINGER, Mathias e ASÚN, José Manuel. A educacao de adultos numa encruzilhada – aprender a nossa saída . Porto: Porto Editora, 2001.
FIORENTINI, Dario, SOUZA JUNIOR, Arlindo José de, MELO, Gilberto Francisco Alves. Saberes docentes: um desafio para acadêmicos e práticos. In: GERALDI, Corinta Maria Grisolia et al.. Cartografias do trabalho docente . Campinas, SP: Mercado de Letras: associação de Leitura do Brsil – ALB, 1988, p.307-335.
FREIRE, Paulo. Educando o educador. In: Pedagogia dos sonhos possíveis . São Paulo: Editora UNESP, 2001, p.55-8

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.



 Chefe do Departamento de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
DEF 0705	Desenvolvimento e aprendizagem motora	04	02	02		60	30	30	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0404	Desenvolvimento Motor

EMENTA
Estudo do desenvolvimento humano desde o nascimento até a vida adulta, através de uma abordagem associacionista, enfatizando os sistemas envolvidos na organização do ato motor, destacando suas possibilidades de aplicação na intervenção de natureza pedagógica.

BIBLIOGRAFIA
ARRIBAS, T. L. A educação física de 3 a 8 anos . 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. compreendendo o desenvolvimento motor : bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001. HAYWOOD, K. M.; GETCHELL, N. Desenvolvimento motor ao longo da vida . Trad. de Ricardo Petersen Jr. E Fernando de Siqueira Rodrigues. 3. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004. NÚÑEZ, J. A. G.; BERRUEZO, P. P. Psicomotricidad y educación infantil . Madri: CEPE, 1994.

Natal, 24 de NOVENBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	To t.	Aul.	Lab	Es t.
DEF 0712	História da educação física	04	04	-		60	60	-	

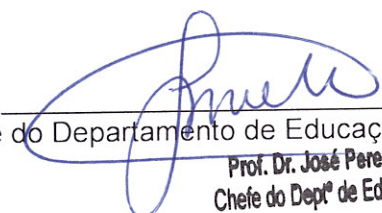
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0412	História da Educação Física

EMENTA
Estudo dos fatos relativos à educação física e o esporte desde a sociedade primitiva à contemporânea, incluindo a origem, os sistemas e os métodos em educação física. A educação física e os esportes como um fenômeno historicamente situado dentro da sociedade. Caminhos para a análise do corpo na educação física e nos esportes com reflexo na dimensão estética e da saúde, nas diferentes civilizações e de seu uso como instrumento ideológico, de manipulação e alienação.

BIBLIOGRAFIA
CASTELLANI, F. L. <i>Educação Física no Brasil: A História que não se conta</i> . Campinas: Papirus, 1988.
DIEM, C. <i>História de los Desportos</i> Barcelones: Luis de Cegal, 1966.
GRIFI, G. <i>História da Educação Física e do Esporte</i> . Porto Alegre: Luzzato Ltda, 1989.
MARINHO, I.P. <i>História da Educação Física no Brasil</i> . São Paulo: Cia Brasil, 1977.
_____. <i>Sistemas e Métodos de Educação Física</i> . São Paulo: Cia Brasil, 1977.
_____. <i>História Geral da Educação Física</i> . São Paulo : Cia Brasil, 1977.
MARINHO, V. O. <i>Consenso e Conflito da Educação Física Brasileira</i> . São Paulo: Papirus. 1994.
_____. <i>História da Educação Física e do Esporte no Brasil. Panorama e Perspectiva</i> . São Paulo : IBRASA, 1999.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


 Chefe do Departamento de Educação Física
 Prof. Dr. José Pereira de Melo
 Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	Tot.	Au l.	Lab	Es t.
DEF 0704	Cultura popular	02	02			30	30		

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0410	Folclore
DEF0604	

EMENTA
Ementa: Estudo das manifestações da cultura popular ressaltando suas várias vertentes e interfaces no contexto contemporâneo, bem como a diversidade cultural brasileira no âmbito da Educação Física.

BIBLIOGRAFIA
ARANTES, A. A. <i>O que é Cultura Popular</i> . 14ª. São Paulo: Brasiliense, 1990. CHAUÍ, M. <i>Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil</i> . São Paulo: Brasiliense, 1996. BRANDÃO, C. R. <i>O que é Folclore</i> . São Paulo: Brasiliense, 1983. CASCUDO, C. <i>Dicionário do folclore brasileiro</i> . Rio de Janeiro: Ediouro, s.d. TINHORÃO, J. R. <i>Cultura Popular: temas e questões</i> . Ed 34.

Natal, 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010.


Chefe do Departamento de Educação

Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA		LICENCIATURA							
		OBRIGATÓRIA (X)				COMPLEMENTAR ()			
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	To t.	Aul.	La b.	Es t.
	Fundamentos de Anatomia Humana e Educação Física Escolar	04	02	02		60	30	30	

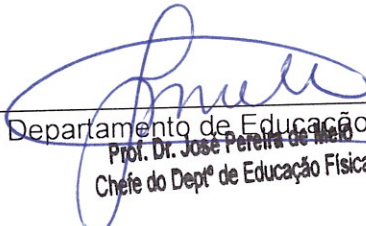
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Introdução ao estudo da anatomia humana; nomenclatura e posição anatômica, planos, eixos e conceitos sobre a construção geral do corpo humano. Aparelhos de movimento (sistema ósseo, muscular e articular). Sistema circulatório e linfático; sistema respiratório e sistema urogenital.

BIBLIOGRAFIA
SOBOTTA, J. & BECHER, H., Atlas de Anatomia Humana. 17ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1991. DANGELO, J. G. & FATTINI, C. A., Anatomia Humana, sistêmica e segmentar. Livraria Atheneu. DANGELO, J. G. & FATTINI, C. A., Anatomia básica dos sistemas orgânicos. Livraria Atheneu.

Natal, 24 de NOVENBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



CADASTRO DE DISCIPLINAS

I – Núcleo Contextual (Compreensão do Processo de Ensino e Aprendizagem da Área)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)				COMPLEMENTAR ()					
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	Tot.	Au l.	Lab	Es t.
	Fundamentos da Fisiologia Humana e Educação Física Escolar	04	02	02		60	30	30	

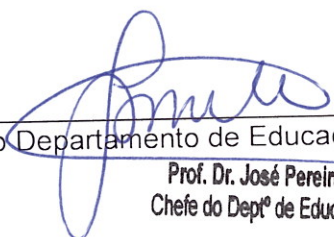
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Tecido muscular: fisiologia e energia da contração. Sistema Nervoso: sensibilidade, motricidade e sistema nervoso autônomo. Sistema respiratório: mecânica, troca e transporte de gases, regulação. Sistema Circulatório: hemodinâmica, função cardíaca, controle de pressão arterial. Sistema Digestório: secreções, digestão e absorção dos alimentos. Fisiologia da nutrição. Sistema Endócrino: hipófise, tireóide, supra-renais e gônadas. Adaptações fisiológicas desencadeadas pelo exercício físico.

BIBLIOGRAFIA
BERNE, R. M. e LEVY, M. N., Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. DAVIES, A.; BLAKELEY, A. G. H.; KIDD, C., Fisiologia Humana. Porto Alegre: Artmed, 2002. GUYTON, A. C. e HALL, J. E., Tratado de fisiologia médica. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. JOHSON, L. R., Fundamentos da fisiologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. MAcAERLE, W. E.; KATCH, F. I; KATCH, V L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. TORTORA, G. J., Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


 Chefe do Departamento de Educação Física
 Prof. Dr. José Pereira de Melo
 Chefe do Deptº de Educação Física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	To t.	Aul.	La b.	Es t.
DEF 0702	Atividades rítmicas e expressivas	02	02	-		30	30	-	

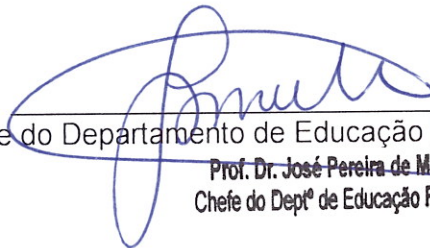
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Abordagem das manifestações rítmicas e/ou expressivas numa perspectiva educacional, considerando sua diversidade no contexto da cultura corporal e suas possibilidades de aplicação no âmbito da educação física escolar.

BIBLIOGRAFIA
COLETIVO DE AUTORES. <i>Metodologia do ensino da Educação Física</i> . São Paulo: Cortez, 1992.
HASELBACH, B. <i>Dança, improvisação e movimento: expressão corporal na Educação Física</i> . Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988.
LABAN, Rudolf. <i>Dança Moderna Educacional</i> . São Paulo: Ícone, 1990.
MARQUES, I. Dançando na escola. <i>Motriz Revista de Educação Física</i> . Unesp – Rio Claro. Volume 3, número 1, junho, 1997.
Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Secretaria de Educação Fundamental. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 2. ed.
Parâmetros Curriculares Nacionais: Artes. Secretaria de Educação Fundamental. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 2. ed.

Natal, 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010.


 Chefe do Departamento de Educação Física
 Prof. Dr. José Pereira de Melo
 Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	Tot.	Aul.	La b.	Es t.
DEF 0719	Metodologia dos esportes individuais	02	02	-		30	30	-	

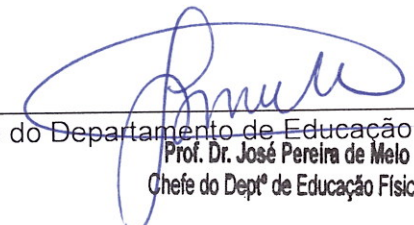
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Estudo dos fundamentos técnicos, táticos e noções básicas sobre regras e arbitragem dos esportes coletivos, visando o planejamento, a orientação e a avaliação do processo ensino-aprendizagem relativo à iniciação esportiva, destacando suas possibilidades de aplicação na intervenção de natureza pedagógica.

BIBLIOGRAFIA
GRECO, P. J., BENDA, R. N. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: V.1 Da aprendizagem motora ao treinamento técnico, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. GRECO, P. J. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: V.2 Metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. KRÖGER, C., e ROTH, K., Escola da Bola: Um ABC para iniciantes nos jogos esportivos, São Paulo: Phorte, 2002. NISTA-PICCOLO (Org.), Pedagogia do Esporte, Campinas, SP: Papirus, 1999. PAES, R. R., Educação física escolar: O esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental. São Paulo: Phorte, 2004.

Natal, 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA		LICENCIATURA							
		OBRIGATÓRIA (X)				COMPLEMENTAR ()			
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	To t.	Aul.	Lab	Es t.
DEF 0718	Metodologia dos esportes coletivos	04	02	02		60	30	30	

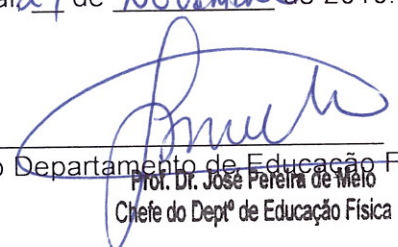
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Estudo dos fundamentos técnicos, táticos e noções básicas sobre regras e arbitragem dos esportes coletivos, visando o planejamento, a orientação e a avaliação do processo ensino-aprendizagem relativo à iniciação esportiva, destacando suas possibilidades de aplicação na intervenção de natureza pedagógica.

BIBLIOGRAFIA
GRECO, P. J., BENDA, R. N. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: V.1 Da aprendizagem motora ao treinamento técnico, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. GRECO, P. J. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: V.2 Metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. KRÖGER, C., e ROTH, K., Escola da Bola: Um ABC para iniciantes nos jogos esportivos, São Paulo: Phorte, 2002. NISTA-PICCOLO (Org.), Pedagogia do Esporte, Campinas, SP: Papyrus, 1999. PAES, R. R., Educação física escolar: O esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental. São Paulo: Phorte, 2004.

Natal 24 de NOVEMBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA LICENCIATURA OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	Tot.	Aul.	Lab	Est.
DEF 1020	METODOLOGIA DOS ESPORTES AQUÁTICOS	02	02	-		30	30	0	

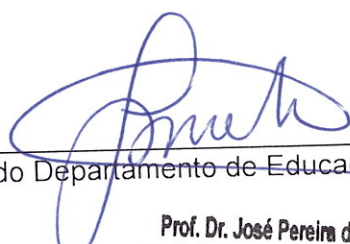
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Estudo dos métodos de ensino, regras e histórico dos esportes aquáticos (natação, polo aquático e remo, entre outros) e suas possibilidades de intervenções pedagógicas na Educação Física escolar.

BIBLIOGRAFIA
COLWIN, C. M. Nadando para os século XXI . São Paulo: Manole, 2000. GOMES, Wagner Domingos F. Natação uma alternativa metodológica . Rio de Janeiro: Sprint. 1995. MASSAUD, Marcelo Garcia. Natação 4 nados : aprendizado e aprimoramento. Rio de Janeiro: Sprint. 2001.

Natal 24 de NOVEMBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	Tot.	Aul.	Lab	Es t.
DEF 1016	METODOLOGIA DAS ARTES MARCIAIS	02	02	-		30	30	-	

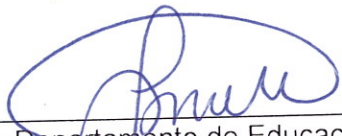
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Estudo das artes marciais enquanto manifestação da cultura corporal, contextualizando seus princípios filosóficos, históricos, sociais e culturais; buscando analisar e compreender criticamente este fenômeno, bem como vivenciar, planejar e aplicar intervenções pedagógicas e suas possibilidades de inserção no contexto escolar.

BIBLIOGRAFIA
Bibliografia Básica: BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: Educação física: Ensino de primeira à quarta série. Brasília: MEC/SEF, 1998. MELO, José Pereira de et al. Metodologia das Artes Marciais: Caderno Didático. Manaus: UFAM, 2010. NAKAYAMA, M. O melhor do karatê: fundamentos. São Paulo: Ed. Cultrix, 2001. Bibliografia Complementar: SILVA, Fabrine; LOURENÇO, Everton; TEIXEIRA, Sarah. O ensino de lutas na educação física: construindo estruturantes e mudando sentidos. Ibité: Fundação Helena Antipoff, 2009. SILVA, J. M. F. A linguagem do corpo na capoeira. Rio de Janeiro: Sprint, 2003. BAPTISTA, C. F. S. Judô: da escola à competição. Rio de Janeiro: SPRINT, 1999.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

II – Núcleo Estrutural (Conhecimentos Curriculares)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA		LICENCIATURA							
		OBRIGATÓRIA (X)				COMPLEMENTAR ()			
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	To t.	Aul.	Lab	Es t.
DEF 0714	Metodologia da ginástica	02	02	-		30	30	-	

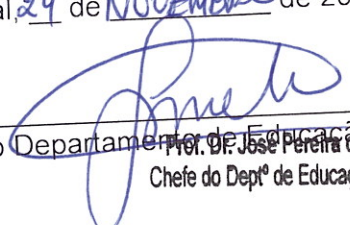
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0423	Teoria e Prática da Ginástica

EMENTA
Estudos dos métodos e técnicas de trabalho corporal, visando à aplicação, o planejamento e à orientação da arte da ginástica em diferentes situações e abrangência do campo de atuação do profissional de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado).

BIBLIOGRAFIA
ASSMANN, Hugo. Paradigmas educacionais e corporeidade. 3. ed. Piracicaba, SP: UNIMEP, 1995.
CAVALCANTI, Kátia B. Para a unificação em Ciências da motricidade humana. Natal: EDUFRN, 2001.
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortes, 1992.
COSTA, Marcelo Gomes da. Ginástica Localizada. Rio de Janeiro, RJ: Sprint, 1996.
FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1992.
MARINHO, I.P., Sistema e Método de Educação Física. São Paulo, SP: 1978.
MEDINA, João Paulo. A Educação física cuida do corpo... e "mente". 2.ed. Campinas: papyrus, 1983.
RODRIGUES, T.L., Flexibilidade e Alongamento. Rio de Janeiro, RJ: Sprint, 1986.
SANTIN, Silvino. Educação física da alegria do lúdico à opressão do rendimento. Porto Alegre, RS: Edições EST/ESEF-UFRGS, 1994.
SERGIO, M., A Prática e a Educação Física. Lisboa. Ed. Compendium, 1982.
TUBINO, G., As Qualidades Físicas na Educação Física e Desportos. Rio de Janeiro, RJ: Yórum. 1979.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


 Chefe do Departamento de Educação Física
 Prof. Dr. José Pereira de Melo
 Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
	Departamento: Educação
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	Tot.	Aul.	Lab	Es t.
	DIDÁTICA	04	04	-		60	60	-	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

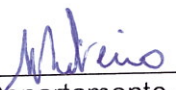
EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Fundamentos teórico-metodológicos para a organização da prática docente, direcionada para a apropriação do conhecimento e a superação das dificuldades no âmbito do trabalho pedagógico. Reflexão crítica sobre a prática pedagógica, incluindo a função social do professor e do ensino, o currículo e a integração de conhecimentos e o papel dos conhecimentos disciplinares. Saberes didáticos e curriculares na experiência do professor em sala de aula e na pesquisa em ensino do componente curricular. Materiais didáticos: fonte e organização com diferentes recursos.

BIBLIOGRAFIA
ANASTASIOU, L. & GARCIA, L.P. Processos de ensinagem na universidade . Joinville-SC: Univille, 2005.
CANDAU, Vera (org.). A didática em questão . Petrópolis: Vozes, 1983.
_____. Didática, currículo e saberes escolares . Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
_____. (org.) Educação intercultural e cotidiano escolar . Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.
CUNHA, Maria Isabel. O bom professor e sua prática . Campinas-SP: Papirus, 1989.
_____. A docência como ação complexa: o papel da didática na formação dos professores . In ROMANOSKI, J. MARTINS, P.L. & JUNQUEIRA, S. (orgs.) Conhecimento local e conhecimento universal: pesquisa, didática e ação docente . Curitiba: Champanhath, 2004.
ESTEBAN, Maria Teresa. O que sabe quem erra? 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. 200 p.
_____, Hoffman J. e da Silva F.J. (orgs.) Práticas avaliativas e aprendizagens significativas . Porto Alegre: Mediação, 2003, p.81 a 92. 112 p.
FARIAS, Isabel M. S. et al. Didática e docência: aprendendo a profissão . Brasília: Liber Livro, 2009.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa . 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 165 p.
_____. Pedagogia do oprimido . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. 220 p.
GIMENO SACRISTÁN, J. & PÉREZ GÓMEZ, A.I. Compreender e transformar o ensino . Tradução Ernani F. da Fonseca Rosa. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 396 p.
HERNÁNDEZ, F. & VENTURA, M.A. A organização do currículo por projetos de trabalho . Porto Alegre: Artmed, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
LÜCK, Heloísa. Pedagogia interdisciplinar: fundamentos teórico metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Tradução Francisco Pereira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 325 p.
TORRES SANTOMÉ, Jurjo. Globalização e Interdisciplinaridade: o currículo integrado. Porto Alegre: Artmed, 1998.
VEIGA, Ilma Passos A. *Didática: o ensino e suas relações*. 13. Ed. Campinas-SP: Papirus, 1996. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)
____ e D'Ávila, Cristina (orgs.) Profissão docente: novos sentidos,, novas perspectivas. Campinas-SP: Papirus, 2008.
WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2002. 133 p.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
____. Enfoque globalizador e pensamento complexo. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

Natal, ____ de ____ de 2010.



Chefe do Departamento de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA		LICENCIATURA							
		OBRIGATÓRIA (X)				COMPLEMENTAR ()			
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	To t.	Aul.	Lab	Es t.
DEF 0707	Educação física inclusiva	02	02	-		30	30	0	

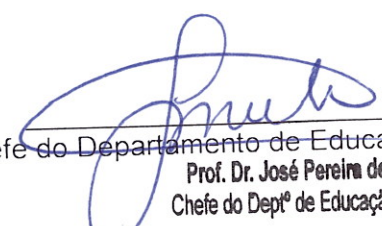
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0406	Educação Física Adaptada

EMENTA
Princípios e fundamentos para o desenvolvimento da educação física como forma de inclusão social e de desenvolvimento da cidadania.

BIBLIOGRAFIA
MITTLER, Peter. Educação inclusiva : contextos sociais. São Paulo: Artemed, 2003 GOES, Maria Cecília Rafael de. Políticas e práticas de educação inclusiva . São Paulo: Autores Associados, 2004.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Es t.	Tot.	Au l.	Lab	Es t.
DEF 0708	Educação física na infância	02	02	-		30	30	-	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

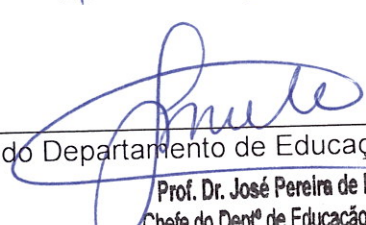
EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0416	Metodologia das Habilidades Motoras Básicas

EMENTA
Aspectos metodológicos da Educação Física no ensino infantil e fundamental; elaboração de aulas e/ou atividades que viabilizem a intervenção pedagógica pautada nas necessidades, interesses e possibilidades das crianças da faixa etária dos 3 aos 6 anos de idade e do 1º ao 4º ciclos de escolarização.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL, Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEIF, 1997. COLETIVO DE AUTORES. <i>Metodologia de ensino de educação física</i> . São Paulo: Cortez, 1992. FREIRE, J. B. <i>Educação de corpo inteiro</i> . São Paulo: Scipione, 1992. LE BOULCH, J. <i>Desenvolvimento psicomotor – do nascimento até 6 anos</i> . Porto Alegre: Artes Médicas, 1992 MELO, J. P. <i>Desenvolvimento da consciência corporal: uma experiência da educação física na idade pré-escolar</i> . Campinas: Editora da Unicamp, 1997. TANI, Go et all. <i>Educação física escolar</i> . fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU, 1988.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.

Chefe do Departamento de Educação Física


Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab	Est.	To t.	Aul.	La b.	Es t.
DEF 0709	Educação física no ensino fundamental e médio	06	04	02		90	60	30	

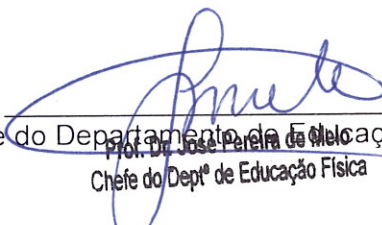
PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Aspectos metodológicos da Educação Física no Ensino Fundamental e médio, propostas pedagógicas que orientam a sua intervenção na perspectiva de ampliação do conhecimento que advém da cultura corporal; bem como encaminhar procedimentos práticos para o desenvolvimento de um estilo de vida ativo.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL, <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental</i> , vol. 1. Brasília: MEC/SEMT, 1999.
BRASIL, <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio</i> , vol. 2 – Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMT, 1999.
COLETIVO DE AUTORES, <i>Metodologia do ensino de educação física</i> . Rio de Janeiro: Cortez, 1992.
HILDEBRANDT, Heiner e LAGING, Ralf. <i>Concepções abertas no ensino da educação física</i> . Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1986.
KUNZ, Eleno (Org.) et all. <i>Didática da educação física I</i> . Ijuí: Unijuí, 1998.
TAFFAREL, Celi Zülke. <i>Criatividade nas aulas de educação física</i> . Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.
BONACHELA, Vicente. <i>Educação Física no ensino fundamental</i> . Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

Natal, 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010.



 Prof. Dr. José Pereira de Melo
 Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde Departamento: Educação Física Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR
------	---

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
	Estágio Supervisionado I	Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
		-	-	-		60	-	60	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	--

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Acompanhamento de uma escola para observar os desdobramentos das políticas educacionais na prática cotidiana. Análise dos princípios normativos da organização e prática da educação (PCN, fóruns, diretrizes, guias dos livros didáticos, entre outros) e suas implicações para o componente curricular na escola. Análise e proposição para a <i>práxis</i> do componente curricular no âmbito do projeto político-pedagógico, da realidade sócio-econômica e da gestão escolar, levando em consideração: o sistema ao qual escola está ligada, sua estrutura física, sua adequação e utilização; a existência, a forma de elaboração e o papel do Projeto Político Pedagógico; as estruturas de gestão (fóruns, instâncias participativas – colegiados e conselhos, formas de reunião e participação); a existência e a forma de organização de projetos ou ações inter-multi-pluri-trans-disciplinares.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental.. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de livros didáticos PNLD 2011 : Ministério da Educação. — Brasília: MEC, 2011. (Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, EJA e ensino médio). GHEDIN, Evandro. ; LEITE, Y. U. F. ; ALMEIDA, M. I. de . Formação de Professores . Caminhos e descaminhos da prática. 1. ed. Brasília: Liber Livro, 2008. LIBÂNEO, José Carlos. Didática . São Paulo: Cortez, 2008. SACRISTÁN, J.G. Gomez. A. I. P. Compreender e transformar o ensino . Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004. _____, GHEDIN, Evandro (orgs.) Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

Natal, 24 de NOVENBRO de 2010.



Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
	Estágio supervisionado II	Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
	-		-	-		60	-	60	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Pesquisa e docência reflexiva: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos (integração escola/comunidade, organização de grupos de estudo, oferta de mini-cursos, organização de eventos culturais, entre outros). O componente curricular sob recortes inter-multi-pluri-trans-disciplinares.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental.. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Guia de livros didáticos PNLD 2011: Ministério da Educação. — Brasília: MEC, 2011. (Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, EJA e ensino médio).
GHEDIN, Evandro. ; LEITE, Y. U. F. ; ALMEIDA, M. I. de . Formação de Professores. Caminhos e descaminhos da prática. 1. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2008.
SACRISTÁN, J.G. Gomez. A. I. P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.
_____; GHEDIN, Evandro (orgs.) Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.

Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X) COMPLEMENTAR ()									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
	Estágio Supervisionado III	Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
		-	-	-		90	-	90	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
-	-

EMENTA
Inovação da prática docente. Planejamento, avaliação, acompanhamento de uma unidade de ensino-aprendizagem do componente curricular no âmbito de uma turma, articulando a sala de aula aos demais espaços escolares (laboratórios, biblioteca, sala de informática, etc) e não escolares (parques, exposições, museus, etc). Integração aos projetos da escola.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental.. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Guia de livros didáticos PNLD 2011: Ministério da Educação. — Brasília: MEC, 2011. (Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, EJA e ensino médio).
GHEDIN, Evandro. ; LEITE, Y. U. F. ; ALMEIDA, M. I. de . Formação de Professores. Caminhos e descaminhos da prática. 1. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2008.
SACRISTÁN, J.G. Gomez. A. I. P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.
_____; GHEDIN, Evandro (orgs.) Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.

Chefe do Departamento de Educação Física

Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CADASTRO DE DISCIPLINAS

III – Núcleo Integrador (Prática de Ensino)

UFRN	Centro: Centro de Ciências da Saúde
	Departamento: Educação Física
	Curso: Educação Física – Licenciatura – PROGRAMA PARFOR

DISCIPLINA									
LICENCIATURA									
OBRIGATÓRIA (X)					COMPLEMENTAR ()				
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab.	Est	Tot.	Aul	Lab.	Est
DEF	Pesquisa em educação física escolar	02	02	-		30	30	-	

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
-	-	-

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
DEF0640	Metodologia da pesquisa

EMENTA
Conhecimentos básicos sobre metodologia científica e sobre o ensino de educação física na escola e na localidade em que a escola está situada; estudos e pesquisas sobre educação física escolar.

BIBLIOGRAFIA
MELLO, Marco Antonio. A pesquisa da realidade na construção social do conhecimento . Porto Alegre: SEC/RS, 2002. PERNAMBUCO, Marta Maria; PAIVA, Irene Alves de. Caderno Didático 1: pesquisando as expressões da linguagem corporal (arte e educação física) . Natal: Paidéia, 2005.

Natal, 24 de NOVEMBRO de 2010.


Chefe do Departamento de Educação Física

Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2ª LICENCIATURA

19



ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

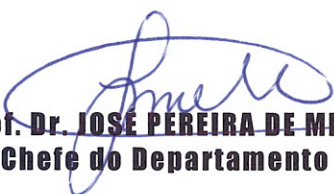
Portaria nº 29/2010 - DEF

Natal, 29 de outubro de 2010

O Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 995/2010-R, 31 de agosto de 2010.

R E S O L V E:

Designar os professores: Dr. *José Pereira de Melo*, Mat. Siape 1149620, Associado I, Dra. *Maria Aparecida Dias*, Mat. Siape 1714249, Adjunto I, Ms. *Allyson Carvalho de Araújo*, Mat. Siape 1645961, Assistente I e o Dr. *Antonio de Pádua dos Santos*, Mat. Siape 1714277, Adjunto I, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico para Implantação do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura, deste Departamento.


Prof. Dr. JOSÉ PEREIRA DE MELO
Chefe do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009 ^(*)

Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior.

A Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 10.172, de 9 de janeiro de 2001, na Resolução CNE/CP nº 1/2002 e nos Pareceres CNE/CP nºs 9/2001 e 27/2001, e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 8/2008, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30/1/2009, resolve:

Art. 1º O Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior, na modalidade presencial, obedecerá às Diretrizes Operacionais estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º O programa destina-se aos professores em exercício na educação básica pública há pelo menos 3 (três) anos em área distinta da sua formação inicial.

Art. 3º O programa deve ensinar a formação de profissionais capazes de:

- I - exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- II - dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- III - atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;
- IV - contribuir com o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V - exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional;
- VI - desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 4º A organização curricular do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública deve articular duas dimensões: a formação pedagógica e a formação específica nos conteúdos da área, ou disciplina para a qual será licenciado.

Parágrafo único. A instituição formadora deverá propor projeto pedagógico de curso compatível com o projeto pedagógico institucional, analogamente ao que determina a Resolução CNE/CP nº 2/1997, a saber:

^(*) Resolução CNE/CP 1/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de fevereiro de 2009, Seção 1, p. 16.



a) Núcleo Contextual, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem referidos à prática de escola, considerando tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto as suas relações, como instituição, com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida.

b) Núcleo Estrutural, abordando um corpo de conhecimentos curriculares, sua organização sequencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao desenvolvimento do conhecimento em pauta, bem como sua adequação ao processo de ensino e aprendizagem.

c) Núcleo Integrador, centrado nos problemas concretos enfrentados pelos alunos na prática de ensino, com vistas ao planejamento e organização do trabalho escolar, discutidos a partir de diferentes perspectivas teóricas, com a participação articulada dos professores das várias disciplinas do curso.

Art. 5º A carga horária para os cursos do programa deverá ter um mínimo de 800 (oitocentas) horas quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, e um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas quando o curso pertencer a uma área diferente do curso de origem, não devendo ultrapassar o teto de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 6º A carga horária do estágio curricular supervisionado, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2002, art. 1º, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.

§ 1º As atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser, preferencialmente, realizadas na própria escola e com as turmas que estiverem sob responsabilidade do professor-estudante, na área ou disciplina compreendida no escopo da segunda licenciatura.

§ 2º As atividades de estágio supervisionado deverão ser orientadas por um projeto de melhoria e atualização do ensino, realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

Art. 7º Para participar da execução do programa, a instituição formadora deverá ter o respectivo projeto político-pedagógico aprovado pelos seus órgãos próprios.

Parágrafo único. A oferta do Programa Emergencial disciplinado nesta resolução por IES que tenha curso de licenciatura reconhecido e avaliado satisfatoriamente pelo Poder Público fica dispensada de novo ato autorizativo.

Art. 8º A continuidade da oferta do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública está condicionada aos resultados do processo de avaliação instaurado a partir do terceiro ano de sua implantação, devendo, para tanto, os resultados dessa avaliação serem encaminhados para análise deste Conselho Nacional de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO



decreto 6.755

Buscar Legislação

Legislação

Notícias Legislação Jurisprudência Diários Oficiais + Mais

Decreto 6755/09 | Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009

Matriculas Abertas

Matricule-se já no curso que deseja Tutor OnLine e Videoconferências!

www.PortalEducação.org.br

Anúncios Google

Anúncios Google

[Decreto incialativo](#)
[Decreto Bersani](#)
[Decreto 4881 2009](#)
[Lei Carnaval](#)

Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 1º, ambos da Constituição, nos arts. 3º, incisos VII e IX, e 8º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e no art. 2º da Lei no 8.405 de 9 de janeiro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica.

Parágrafo único. O disposto no caput será realizado na forma dos arts. 61 a 67 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e abrangerá as diferentes modalidades da educação básica.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

I - a formação docente para todas as etapas da educação básica como compromisso público de Estado, buscando assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas e técnicas sólidas;

II - a formação dos profissionais do magistério como compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais;

III - a colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, articulada entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino;

IV - a garantia de padrão de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e à distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

VI - o reconhecimento da escola e demais instituições de educação básica como espaços necessários à formação inicial dos profissionais do magistério;

VII - a importância do projeto formativo nas instituições de ensino superior que reflita a especificidade da formação docente, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação e garantindo sólida base teórica e interdisciplinar;

VIII - a importância do docente no processo educativo da escola e de sua valorização profissional, traduzida em políticas permanentes de estímulo à profissionalização, à jornada única, à progressão na carreira, à formação continuada, à dedicação exclusiva ao magistério, à melhoria das condições de remuneração e à garantia de condições dignas de trabalho;

IX - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, buscando a redução das desigualdades sociais e regionais;

X - a articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;

XI - a formação continuada entendida como componente essencial da profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da escola e considerar os diferentes saberes e a experiência docente; e

XII - a compreensão dos profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e como tal, da necessidade de seu acesso permanente a informações, vivência e atualização culturais.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

I - promover a melhoria da qualidade da educação básica pública;

II - apoiar a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada a profissionais do magistério pelas instituições públicas de educação superior;

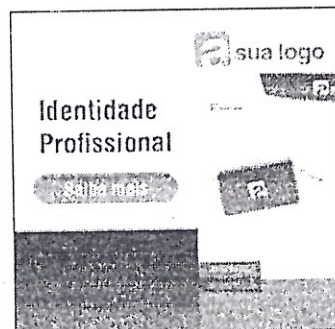
III - promover a equalização nacional das oportunidades da formação inicial e continuada dos profissionais do magistério em instituições públicas de educação superior;

IV - identificar e suprir a necessidade das redes e sistemas públicos de ensino por formação inicial e continuada de profissionais do magistério;

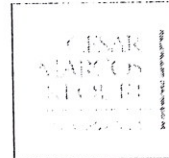
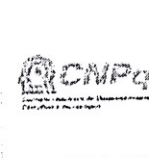
V - promover a valorização do docente, mediante ações de formação inicial e continuada que estimulem o ingresso, a permanência e a progressão na carreira;

VI - ampliar o número de docentes atuantes na educação básica pública que tenham sido licenciados em instituições públicas de ensino superior, preferencialmente na modalidade presencial;

Apoiador



Parceiros



Seja um parceiro

Curso Profissionalizante
 Matrícula Grátis. Curso Por R\$19,90 Mais de 300 Opções para Estudar
www.educacao.org.br

SAE BRASIL - Educação
 Curso de planejamento de projetos Prof. Nilton Toledo - 29 e 30/05/10
www.saebrasil.org.br

Doutorado na Argentina
 Em Direito na UBA curso especiais p/ brasileiros
www.doutoradojbrasil.com.br

Anúncios Google



VII - ampliar as oportunidades de formação para o atendimento das políticas de educação especial, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação indígena, educação do campo e de populações em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII - promover a formação de professores na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais, com vistas à construção de ambiente escolar inclusivo e cooperativo;

IX - promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação dos profissionais do magistério, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos; e

X - promover a integração da educação básica com a formação inicial docente, assim como reforçar a formação continuada como prática escolar regular que responda às características culturais e sociais regionais.

Art. 4º A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica cumprirá seus objetivos por meio da criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e por meio de ações e programas específicos do Ministério da Educação.

§ 1º O regime de colaboração será concretizado por meio de planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, a serem instituídos em cada Estado e no Distrito Federal, e neles terão assento garantido:

I - o Secretário de Educação do Estado ou do Distrito Federal e mais um membro indicado pelo Governo do Estado ou do Distrito Federal;

II - um representante do Ministério da Educação;

III - dois representantes dos Secretários Municipais de Educação indicados pela respectiva seção regional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

IV - o dirigente máximo de cada instituição pública de educação superior com sede no Estado ou no Distrito Federal, ou seu representante;

V - um representante dos profissionais do magistério indicado pela seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

VI - um representante do Conselho Estadual de Educação;

VII - um representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME; e

VIII - um representante do Fórum das Licenciaturas das Instituições de Educação Superior Públicas, quando houver.

§ 2º A participação nos Fóruns dar-se-á por adesão dos órgãos, instituições ou entidades referidos no § 1º.

§ 3º A falta da adesão a que refere o § 2º não impede o funcionamento dos fóruns.

§ 4º Poderão integrar os fóruns representantes de outros órgãos, instituições ou entidades locais que solicitarem formalmente sua adesão.

§ 5º Os Fóruns serão presididos pelos Secretários de Educação dos Estados ou do Distrito Federal, cabendo ao plenário dos colegiados indicar substitutos, no caso de ausência ou na falta de adesão de ente da federação.

§ 6º O Fórum acompanhará a execução do plano estratégico e promoverá sua revisão periódica.

§ 7º O Fórum deverá elaborar suas normas internas de funcionamento, conforme diretrizes nacionais a serem fixados pelo Ministério da Educação, e reunir-se-á, no mínimo semestralmente, em sessões ordinárias, e sempre que necessário, em sessões extraordinárias, mediante convocação do presidente.

Art. 5º O plano estratégico a que se refere o § 1º do art. 4º deverá contemplar:

I - diagnóstico e identificação das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento das instituições públicas de educação superior envolvidas;

II - definição de ações a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades de formação inicial e continuada, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; e

III - atribuições e responsabilidades de cada partícipe, com especificação dos compromissos assumidos, inclusive financeiros.

§ 1º O diagnóstico das necessidades de profissionais do magistério basear-se-á nos dados do censo escolar da educação básica, de que trata o art. 2º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, e discriminará:

I - os cursos de formação inicial;

II - os cursos e atividades de formação continuada;

III - a quantidade, o regime de trabalho, o campo ou a área de atuação dos profissionais do magistério a serem atendidos; e

IV - outros dados relevantes que complementem a demanda formulada.

§ 2º O planejamento e a organização do atendimento das necessidades de formação de profissionais do magistério deverão considerar os dados do censo da educação superior, de que trata o art. 3º do Decreto nº 6.425, de 2008, de forma a promover a plena utilização da capacidade instalada das instituições públicas de educação superior.

Art. 6º O Ministério da Educação analisará e aprovará os planos estratégicos apresentados e atuará na forma do art. 9º, considerando as etapas, modalidades, tipo de estabelecimento de ensino, bem como a distribuição regional e demográfica do contingente de profissionais do magistério a ser atendido.

Art. 7º O atendimento à necessidade por formação inicial de profissionais do magistério, na forma do art. 9º, dar-se-á:

I - pela ampliação das matrículas oferecidas em cursos de licenciatura e pedagogia pelas instituições públicas de educação superior; e



II - por meio de apoio técnico ou financeiro para atendimento das necessidades específicas, identificadas na forma dos art. 5º.

Parágrafo único. A formação inicial de profissionais do magistério dará preferência à modalidade presencial.

Art. 8º O atendimento às necessidades de formação continuada de profissionais do magistério dar-se-á pela indução da oferta de cursos e atividades formativas por instituições públicas de educação, cultura e pesquisa, em consonância com os projetos das unidades escolares e das redes e sistemas de ensino.

§ 1º A formação continuada dos profissionais do magistério dar-se-á por meio de cursos presenciais ou cursos à distância.

§ 2º As necessidades de formação continuada de profissionais do magistério serão atendidas por atividades formativas e cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

§ 3º Os cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização serão fomentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, deverão ser homologados por seu Conselho Técnico-Científico da Educação Básica e serão ofertados por instituições públicas de educação superior, preferencialmente por aquelas envolvidas no plano estratégico de que tratam os arts. 4º e 5º.

§ 4º Os cursos de formação continuada homologados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Básica da CAPES integrarão o acervo de cursos e tecnologias educacionais do Ministério da Educação.

§ 5º Caso a necessidade por formação continuada não possa ser atendida por cursos já homologados na forma do § 4º, a CAPES deverá promover o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos específicos, em articulação com as instituições públicas de educação superior.

§ 6º A CAPES disporá sobre requisitos, condições de participação e critérios de seleção de instituições e de projetos pedagógicos específicos a serem apoiados.

Art. 9º O Ministério da Educação apoiará as ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério ofertadas ao amparo deste Decreto, mediante:

I - concessão de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa para professores, na forma da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como auxílio a projetos relativos às ações referidas no caput; e

II - apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às instituições públicas para implementação de programas, projetos e cursos de formação.

Art. 10. A CAPES incentivará a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica, mediante fomento a programas de iniciação à docência e concessão de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura de graduação plena nas instituições de educação superior.

§ 1º Os programas de iniciação à docência deverão prever:

I - a articulação entre as instituições de educação superior e os sistemas e as redes de educação básica; e

II - a colaboração dos estudantes nas atividades de ensino-aprendizagem da escola pública.

§ 2º Os programas de iniciação à docência somente poderão contemplar cursos de licenciatura com avaliação positiva conduzida pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 11. A CAPES fomentará, ainda:

I - projetos pedagógicos que visem a promover novos desenhos curriculares ou percursos formativos destinados aos profissionais do magistério;

II - projetos pedagógicos que visem a promover desenhos curriculares próprios à formação de profissionais do magistério para atendimento da educação do campo, dos povos indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

III - oferta emergencial de cursos de licenciaturas e de cursos ou programas especiais dirigidos aos docentes em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, que sejam:

a) graduados não licenciados;

b) licenciados em área diversa da atuação docente; e

c) de nível médio, na modalidade Normal;

IV - projetos de revisão da estrutura acadêmica e curricular dos cursos de licenciatura;

V - pesquisas destinadas ao mapeamento, aprofundamento e consolidação dos estudos sobre perfil, demanda e processos de formação de profissionais do magistério;

VI - programas de apoio a projetos educacionais e de pesquisa propostos por instituições e por profissionais do magistério das escolas públicas que contribuam para sua formação continuada e para a melhoria da escola; e

VII - programas que promovam a articulação das ações de formação continuada com espaços de educação não-formal e com outras iniciativas educacionais e culturais.

Art. 12. O Ministério da Educação, ao implementar a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, deverá assegurar sua coerência com os processos de avaliação da educação básica e superior, os programas de livro didático, os programas de desenvolvimento da educação, além dos currículos da educação básica e as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de licenciatura e pedagogia.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação, à CAPES e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar o apoio financeiro da União com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho, bem como os limites de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.1.2009

©2010 JusBrasil - Página Inicial Legislação - Navegue em
Legislação - Notícias em RSS - Newsletter JusBrasil

Cursos Pela Internet 24h

Cursos Profissionalizantes Online. Receba o seu

Certificado em Casa!

www.Cursos24Horas.com.br

Cursos de Curta Duração

Cursos na Área de Educação com Certificado.

Matricule-se já!

www.netdecursos.com.br/educacao

Curso de Pilates/ Estágio

Clinico/Terapêutico/Fitness/Postura Completo-

Sorocaba / Bauru / Maringá

www.institutoefisica.com.br

Curso Profissionalizante

Matrícula Grátis. Curso Por R\$19,90 Mais de 300

Opções para Estudar.

www.E-Infancia.com.br

Anúncios Google

Sobre o JusBrasil - Conheça a Página do JusBrasil sua Página Inicial - **Buscar Legislação** - Sobre email falso

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno		UF: DF
ASSUNTO: Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior.		
COMISSÃO: Antônio Carlos Caruso Ronca, Presidente, Francisco Aparecido Cordão, José Fernandes de Lima, Regina Vinhaes Gracindo, Maria Beatriz Luce, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone e Paulo Speller.		
PROCESSO Nº: 23001.000229/2008-03		
PARECER CNE/CP Nº: 8/2008	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 2/12/2008

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Ministério da Educação, por meio do Ofício nº 1.651/2008/SEED/MEC, em 3 de outubro de 2008, remeteu ao Conselho Nacional de Educação nota técnica sobre a *necessidade de diretrizes, normas e orientações para a criação de programas emergenciais de curta duração em segunda licenciatura, na modalidade presencial, para professores em exercício na educação básica.*

O objetivo do Programa Emergencial a ser proposto pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e instituições públicas de Educação Superior é possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial.

A criação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública integra o esforço nacional pela melhoria da qualidade do ensino e de valorização do magistério. É solicitada ao Conselho Nacional de Educação a definição de diretrizes para a formulação, desenvolvimento e acompanhamento do projeto político-pedagógico dos cursos a serem oferecidos no âmbito deste programa.

A valorização da escola e do magistério e o investimento na formação docente são fatores fundamentais e urgentes para a melhoria do sistema educacional brasileiro. O grande desafio é investir na qualidade da Educação Básica de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, efetivamente, os alunos construam conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com sua faixa etária e as exigências contemporâneas da cidadania e do trabalho. Frente a esse desafio, o programa proposto tem como eixo central a formação consistente e contextualizada do professor para potencializar sua atuação em componentes curriculares que exijam uma segunda licenciatura.

As instituições públicas de Educação Superior serão chamadas a participar, tanto da concepção quanto da execução dos cursos a serem oferecidos. Serão parceiras estratégicas nesse desafio, pois lhes cabe a formação inicial desses profissionais, bem como a formação continuada que deverá fazer parte da ação central deste Programa Emergencial. Essa parceria tem grande potencial de transformação socioeducativa, contribuindo, inclusive, para que as



instituições de Educação Superior avaliem e aprimorem constantemente seus cursos de licenciatura, a partir das demandas concretas da Educação Básica.

O programa é requerido pela grande demanda por formação de professores em diferentes áreas do conhecimento, em todas as regiões, nas diversas unidades da federação. Tal demanda foi plenamente identificada no processo de construção do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no âmbito do Plano de Metas – Compromisso Todos Pela Educação – e da elaboração e proposição de Planos de Ações Articuladas – PAR, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A dimensão da carência por professores com formação específica na Educação Básica brasileira foi mais uma vez apontada pelos dados do último Censo Escolar, evidenciando que: 1) aproximadamente 350.000 professores em exercício não possuem formação em nível de graduação; 2) cerca de 300.000 professores em exercício possuem graduação em área distinta daquela em que atuam.

A Nota Técnica do MEC enfatiza que: *diante destas constatações, o Ministério da Educação vem envidando esforços no campo da formação e da valorização de professores, por meio de medidas estruturantes de longo prazo, tais como: o Piso Salarial Nacional Profissional; a modificação das competências e da estrutura organizacional da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a Educação Básica; criação do Conselho Técnico-Científico da Educação Básica da CAPES, a quem cabe a discussão e proposição de um Sistema Nacional Público de Formação de Profissionais do Magistério (em processo de formulação); criação de bolsas de iniciação à docência; fomento à produção de conhecimento na área de formação de professores, através do Observatório da Educação, entre outras medidas, com o objetivo de estimular o ingresso, a progressão e a permanência na carreira do magistério, e assegurar a formação de professores em número suficiente e com qualidade adequada em todas as unidades da federação.*

A atual situação educacional requer, no entanto, além das importantes políticas estruturantes referidas pelo MEC, e que tendem a produzir resultados em espaços de tempo maiores do que os que nos impõe a realidade imediata, organizar, concomitantemente, *políticas emergenciais que possam dar atendimento às carências identificadas e que exigem atendimento especial.* É este o objetivo do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública que busca enfrentar, portanto, uma demanda já existente de professores licenciados, mas que atuam em componentes curriculares distintos de sua formação inicial.

Por razões diversas, que passam por afinidade de área de conhecimento, falta de professores com formação específica e necessidade de completar a carga horária do contrato de trabalho, muitos licenciados passam a atuar em disciplinas ou atividades para as quais não possuem formação inicial que expresse o domínio de conteúdos, conceitos e metodologias relacionadas. Possibilitar a estes profissionais que já são licenciados a ampliação da sua formação não é apenas uma forma de legitimação de um trabalho que já está sendo desenvolvido e de sua legalização. É muito mais do que isto! É potencializar a experiência destes profissionais, agregando a este saber o necessário conhecimento científico.

O processo de formação de professores para a segunda licenciatura deve integrar as políticas atuais para a formação docente, sustentado numa base comum de referência nacional: orientações, diretrizes e condições legais e administrativas que permitam aos sistemas de ensino e às instituições responsáveis pela formação docente a viabilização de um processo formativo integrado às demais ações que conduzam à superação de precariedade da realidade educacional.

As Diretrizes Operacionais aqui estabelecidas visam fornecer referências e parâmetros para que as instituições formadoras possam, no exercício de sua autonomia,



formular e organizar seus projetos pedagógicos para a oferta, sem perder a intencionalidade comum que os articule em torno dos princípios inerentes à formação dos professores e necessários para a escola brasileira, portanto, não pretendem fixar modelos curriculares ou um formato determinado para os Cursos de Segunda Licenciatura. Assim, cada área ou campo de conhecimento, levando em conta as peculiaridades de sua destinação, poderá estabelecer referências mais específicas de seu campo formativo e de sua prática, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais formuladas pelos Pareceres CNE/CP nºs 9/2001 e 27/2001 e Resolução CNE/CP nº 1/2002.

2. Bases legais

As Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa de Segunda Licenciatura, objeto deste parecer, devem se pautar na legislação pertinente sobre a formação de professores, conforme segue:

2.1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que nos seus artigos 61 e 65 determinam:

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

A LDB nº 9.394/1996 trouxe referências gerais para a formação de professores, extensivas aos cursos de disciplinas específicas: formação mediante relação teoria e prática, aproveitamento de estudos e experiências anteriores dos alunos desenvolvidas em instituições de ensino e em outros contextos e prática de ensino de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

2.2. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), especialmente em seu item IV, Magistério na Educação Básica, que define as diretrizes, os objetivos e metas, relativos à formação profissional inicial para docentes da Educação Básica, ressalta:

[...] uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
[...] um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

O estabelecimento de diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, no prazo de dez anos é, portanto, um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001.

2.3. Os pareceres e resolução do CNE que definem orientações gerais de todos os cursos de formação de professores do país são:



- a) Parecer CNE/CP nº 9/2001, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- b) Parecer CNE/CP nº 27/2001, que dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP nº 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- c) Resolução CNE/CP nº 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, orientadas pelos documentos acima mencionados, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica, incluindo o Programa de Segunda Licenciatura a que se refere este Parecer.

3. Perfil profissional dos professores

Para caracterizar o perfil profissional dos professores egressos dos cursos oferecidos pelo Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública, deve ser valorizada a formação graduada prévia e a experiência anterior e concomitante de magistério. Assim, desde o início do curso, os estudantes da segunda licenciatura serão profissionais conhecedores do contexto em que atuam e das problemáticas mais gerais da Educação Básica, com capacidade aguçada para compreender, investigar e produzir alternativas pedagógicas mais qualificadas para seu trabalho.

A intervenção deste profissional no ambiente escolar recairá sobre questões que envolvam a docência, a gestão, a produção e a difusão do conhecimento. Para isso, precisará ser valorizado como profissional que tem saberes específicos, advindos em grande medida dos processos de formação anteriores, e dispor de condições dignas para o exercício profissional. É necessário, portanto, que a sua qualificação específica e pedagógica seja feita em ambiente que permita a sua capacitação para:

- Exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica.
- Dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino.
- Atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica.
- Contribuir com o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo.
- Exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional.
- Desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.



4. Dos conteúdos formativos e da organização curricular

As Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Parecer CNE/CP nº 9/2001 salientam que o projeto político-pedagógico de cada curso deva considerar conhecimentos de formação específica relacionados às diferentes etapas da Educação Básica; propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando, de forma interdisciplinar, a cultura geral e profissional; sistematizar conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, das comunidades do campo, indígenas, quilombolas e remanescentes de quilombos; reconhecer as dimensões cultural, social, política e econômica da educação; ser capaz de atualizar conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino; apropriar-se continuamente de conhecimentos pedagógicos e advindos de sua própria experiência.

A formação em uma segunda licenciatura deve valorizar a formação prévia e a experiência profissional, conforme estabelece a LDB. A ênfase dos cursos desse programa deverá recair sobre os conhecimentos e habilidades específicos da docência na área de atuação do professor e sobre a educação escolar, como metodologias de ensino, didática, uso de tecnologias de informação e comunicação na escola e as relações entre educação e sociedade.

Na organização curricular, cada instituição formadora poderá propor projeto pedagógico de curso compatível com o projeto pedagógico institucional, analogamente ao que determina a Resolução CNE/CP nº 2/1997:

- a) **Núcleo Contextual**, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem referidos à prática de escola, considerando tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto as suas relações, como instituição, com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida.
- b) **Núcleo Estrutural**, abordando um corpo de conhecimentos curriculares, sua organização sequencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao desenvolvimento do conhecimento em pauta, bem como sua adequação ao processo de ensino e aprendizagem.
- c) **Núcleo Integrador**, centrado nos problemas concretos enfrentados pelos alunos na prática de ensino, com vistas ao planejamento e organização do trabalho escolar, discutidos a partir de diferentes perspectivas teóricas, com a participação articulada dos professores das várias disciplinas do curso.

A estrutura curricular, deste modo, deve articular as duas dimensões: a da formação pedagógica e a da formação específica nos conteúdos da área ou disciplina para a qual estará sendo licenciado.

Neste sentido, reitera-se que a formação de professores deva se constituir como um processo com identidade e estrutura próprias, promovendo a articulação da formação pedagógica e da formação específica. A seleção e o ordenamento dos conteúdos que comporão a matriz curricular serão de competência da instituição de ensino.

Ainda com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 1/2002, a prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a momentos isolados, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso, devendo estar presente desde o início do curso, permeando toda a formação do professor. Além disso, as atividades de prática pedagógica não devem ser alheias ao campo de exercício profissional do professor que está obtendo a segunda licenciatura. Considerando que os alunos desse programa são professores em exercício, não cabe o desenvolvimento de atividades práticas e de estágio com sentido de introdução ao campo profissional. Estas atividades devem ser realizadas, preferencialmente, na própria escola e com as próprias turmas sob sua responsabilidade, com o objetivo de desenvolver um



projeto supervisionado concomitantemente pela instituição formadora e pela escola, visando à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

A condição de que os alunos estejam em exercício no magistério permite organizar o currículo de modo a viabilizar uma proposta pedagógica fundada na articulação entre teorias e práticas. Para isso, é preciso assegurar que o currículo contemple estudo de metodologia de pesquisa e seminários de discussão/análise das práticas, dentro de um movimento geral de realização de trabalhos coletivos. As atividades formativas devem ser continuamente acompanhadas e avaliadas por equipes integradas por coordenadores e professores de ambas as instâncias: a instituição formadora e a escola campo de estágio.

Conforme disposto nos artigos 61 e 65 da Lei nº 9.394/1996, especialmente no que se refere ao aproveitamento de estudos, a carga horária mínima para os cursos de Segunda Licenciatura pode variar de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da comparação entre a formação original e esta nova licenciatura, conforme o quadro apresentado na seqüência. Considerando-se as três áreas de concentração para o desenvolvimento do currículo — Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias —, a definição da carga horária deve respeitar ao seguinte princípio: quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária poderá ter um mínimo de 800 (oitocentas) horas; quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente do curso de origem, a carga horária deverá respeitar um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas, não sendo recomendável ultrapassar o teto de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

A carga horária do estágio curricular supervisionado, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, compreende 400 (quatrocentas) horas. Dada a especificidade dos cursos do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública, que pressupõe vagas e matrículas somente aos portadores de diploma de licenciatura e com comprovado exercício no magistério público, esses alunos, uma vez que exercem atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Quadros de organização de áreas de concentração para desenvolvimento curricular

Áreas	Curso
Ciências Humanas e suas tecnologias	História
	Geografia
	Sociologia
	Antropologia
	Filosofia
	Pedagogia
	Outras Formações Análogas

Áreas	Curso
Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa
	Arte
	Educação Física
	Língua Estrangeira Moderna
	Outras Formações Análogas



Áreas	Curso
	Matemática
	Física
	Química
	Biologia
	Ciências Outras Formações Análogas

O Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública deverá ser avaliado pelo Ministério da Educação a partir do terceiro ano de sua implantação. Os resultados dessa avaliação deverão ser encaminhados para análise deste Conselho Nacional de Educação.

II - VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão Bicameral de Formação de Professores para a Educação Básica submete ao Conselho Pleno o anexo Projeto de Resolução, que estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior.

Brasília (DF), 2 de dezembro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Francisco Aparecido Cordão – Membro

Conselheiro José Fernandes de Lima – Membro

Conselheira Regina Vinhaes Gracindo – Membro

Conselheira Maria Beatriz Luce – Membro

Conselheiro Paulo Monteiro Vicira Braga Barone – Membro

Conselheiro Paulo Speller – Membro



III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.
Plenário, em 2 de dezembro de 2008.

Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro – Presidente

- **Declaração de Voto do Conselheiro Milton Linhares**

Concordo com o teor da estruturação de conteúdo do relatório desse parecer e, por isso, acompanho o voto da Comissão, resultante de seu importante trabalho. Entendo que a intenção do Ministério da Educação, por meio desse Programa Emergencial, é louvável e relevante. Entretanto, considero o Projeto de Resolução que o acompanha, ora aprovado pelo CNE, equivocado. Equivocado por obrigar o professor do longínquo interior do Brasil, que se enquadra na condição objeto do programa, a se deslocar por longas distâncias em busca de uma instituição pública de educação superior e, também, por impedir todas as instituições de educação superior comunitárias e particulares avaliadas satisfatoriamente pelo MEC e localizadas em regiões do interior do Brasil, onde as IES públicas não atuam, de participarem de forma colaborativa com o sucesso do programa e o pleno cumprimento de seu objetivo. Nesse sentido, deixo registrada a sugestão para que o MEC reexamine o programa, quando entender oportuno, à luz dessas observações.

Brasília (DF), 2 de dezembro de 2008.

Conselheiro Milton Linhares

- **Declaração de Voto do Conselheiro Aldo Vannucchi**

Assumo, na íntegra, a declaração de voto do Conselheiro Milton Linhares.

Brasília (DF), 2 de dezembro de 2008.

Conselheiro Aldo Vannucchi



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior.

A Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 9.131, de 25 de novembro de 1995, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 10.172, de 9 de janeiro de 2001, na Resolução CNE/CP nº 1/2002, e nos Pareceres CNE/CP nºs 9/2001 e 27/2001, e com fundamento no Parecer CNE/CP nº ____/2008, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de ____/____/2008, resolve:

Art. 1º O Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior, na modalidade presencial, obedecerá às Diretrizes Operacionais estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º O programa destina-se aos professores em exercício na educação básica pública há pelo menos 3 (três) anos em área distinta da sua formação inicial.

Art. 3º O programa deve ensinar a formação de profissionais capazes de:

- I - exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- II - dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- III - atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;
- IV - contribuir com o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V - exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional;
- VI - desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 4º A organização curricular do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública deve articular duas dimensões: a formação pedagógica e a formação específica nos conteúdos da área ou disciplina para a qual será licenciado.

Parágrafo único. A instituição formadora deverá propor projeto pedagógico de curso compatível com o projeto pedagógico institucional, analogamente ao que determina a Resolução CNE/CP nº 2/1997, a saber:

a) Núcleo Contextual, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem referidos à prática de escola, considerando tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto as suas relações, como instituição, com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida.

b) Núcleo Estrutural, abordando um corpo de conhecimentos curriculares, sua organização sequencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao



desenvolvimento do conhecimento em pauta, bem como sua adequação ao processo de ensino e aprendizagem.

c) Núcleo Integrador, centrado nos problemas concretos enfrentados pelos alunos na prática de ensino, com vistas ao planejamento e organização do trabalho escolar, discutidos a partir de diferentes perspectivas teóricas, com a participação articulada dos professores das várias disciplinas do curso.

Art. 5º A carga horária para os cursos do programa deverá ter um mínimo de 800 (oitocentas) horas quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, e um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas quando o curso pertencer a uma área diferente do curso de origem, não devendo ultrapassar o teto de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 6º A carga horária do estágio curricular supervisionado, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2002, art. 1º, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.

§ 1º As atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser, preferencialmente, realizadas na própria escola e com as turmas que estiverem sob responsabilidade do professor-estudante, na área ou disciplina compreendida no escopo da segunda licenciatura.

§ 2º As atividades de estágio supervisionado deverão ser orientadas por um projeto de melhoria e atualização do ensino, realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

Art. 7º Para participar da execução do programa, a instituição formadora deverá ter o respectivo projeto político-pedagógico aprovado pelos seus órgãos próprios.

Parágrafo único. A oferta do Programa Emergencial disciplinado nesta resolução por IES que tenha curso de licenciatura reconhecido e avaliado satisfatoriamente pelo Poder Público fica dispensada de novo ato autorizativo.

Art. 8º A continuidade da oferta do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública está condicionada aos resultados do processo de avaliação instaurado a partir do terceiro ano de sua implantação, devendo, para tanto, os resultados dessa avaliação serem encaminhados para análise deste Conselho Nacional de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

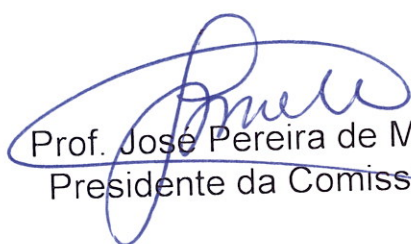


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DEPACHO

A Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico para Implantação do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura, designada pela Portaria nº 29/2010-DEF, de 29 de outubro de 2010, encaminha para apreciação do Colegiado do Curso de Educação Física a proposta de criação do supracitado curso.

Natal, 24 de novembro de 2010


Prof. José Pereira de Melo
Presidente da Comissão

UFRN — CCS

COORDENADORIA DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPACHO



Comunicamos ao Departamento de Educação Física
que o Projeto Pedagógico da Segunda Licenciatura
em Educação Física foi aprovado por
unanimidade pelo Colegiado do Curso de
Educação Física.

Mad 25 de novembro 2020

Edmilson Pinto Albuquerque
Prof. Dr. Edmilson Pinto Albuquerque
Coordenador do Curso de Educação Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DEPACHO

A Chefia do Departamento de Educação Física encaminha, para apreciação da Câmara de Graduação, o Projeto Pedagógico para Criação do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura, após sua aprovação no Colegiado do Curso de Educação Física, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2010.

Natal, 01 de dezembro de 2010

Prof. José Pereira de Melo
Chefe do Departamento de Educação Física

Prof. Dr. José Pereira de Melo
Chefe do Deptº de Educação Física

63
Camp

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



PROCESSO : N° 23077.054314/2010-14

INTERESSADO: Departamento de Educação Física - DEF

**ASSUNTO: Projeto Político Pedagógico do curso de Educação Física 2ª
Licenciatura (PARFOR)**

PARECER

DO FATO

O documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física – 2ª Licenciatura (PARFOR) cuja oferta está prevista para o período de 2011.1 a 2013.1 nos pólos de Natal, Caicó e Currais Novos, oferecendo 30 vagas para cada um dos pólos, em turno a ser definido em conjunto com os sistemas de ensino atendidos.

A elaboração do projeto foi realizada por comissão designada pela Portaria N° 029/2010 – DEF de 29 de outubro de 2010, sendo composta pelos professores José Pereira de Melo, Allyson Carvalho de Araújo, Maria Aparecida Dias, ambos do DEF e Antônio de Pádua dos Santos da SEDIS – Secretaria de Educação a Distância.

Em seu teor, o documento contém os itens essenciais na construção do projeto pedagógico, a saber: dados de identificação, apresentação, justificativa, objetivos, perfil do formando, competências e habilidades, estrutura curricular e cadastros das disciplinas, metodologia, avaliação do projeto e do ensino-aprendizagem, infra-estrutura e referências bibliográficas.

O projeto faz referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 - LDB; nos PCNs e nas competências específicas da área do conhecimento - Parecer CNE/CP 09/2001, Parecer CNE/CP 27/2001 e 28/2001 -, cuja síntese encontra-se regulamentada nas Resoluções CNE/CP 01/2002 e 02/2002, além da Legislação específica que aprova os programas emergenciais de segunda licenciatura – Resolução CNE/CP N° 1/2009 e Parecer CNE/CP N° 8/2008, que regulamenta as Diretrizes Operacionais para implantação do programa emergencial de curta duração em atendimento ao PARFOR – Programa de Ações Articuladas para Formação de Professores da Rede Básica, coordenado pelo MEC em colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de ensino superior.

64
COP

No que refere à estrutura curricular, o projeto propõe a criação do curso de Educação Física em segunda Licenciatura com duração de 1.220 horas, dentre as quais se destacam: 660 horas de disciplinas obrigatórias, 150 horas de prática como componente curricular, 210 horas de estágio supervisionado obrigatório e 200 horas de Oficinas de Docência que deverão ser integralizadas no prazo máximo de 3 anos.

Para a implantação do curso, a Comissão entende que a UFRN tem corpo docente qualificado, instalações e equipamentos que atendem os requisitos para o desenvolvimento do presente projeto.

Sobre o trâmite deste processo destaca-se que o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelo colegiado do Curso de Educação Física.

DO MÉRITO

Após apreciação dos aspectos técnicos, procede-se à análise substantiva, ressaltando-se os méritos e destaques quando necessário, ressalvas, condicionamentos, retificações e sugestões de alteração.

1. Quanto à Justificativa.

A comissão justifica a importância da oferta do curso em caráter emergencial em atendimento a chamada do Ministério de educação considerando os seguintes aspectos:

- A existência de elevado número de professores graduados em áreas diversas atuando no ensino de Educação Física nas escolas da rede básica, porém sem a formação específica, ou seja, sem a formação na licenciatura em Educação Física;
- A consciência da responsabilidade social da UFRN no tocante ao desenvolvimento regional;
- O fato da UFRN, ser a maior instituição formadora de recursos humanos no estado.
- Sinaliza que o Projeto Pedagógico apresentado objetiva “formar professores capazes de compreender o pensar e o fazer pedagógico em sua totalidade e contribuir individualmente e coletivamente para a socialização do conhecimento generalizado.”

A justificativa está em consonância com o contexto do PARFOR, cujo objetivo é “possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial” (pp.1 CNE/CP Nº 8/2008). A criação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica resulta do esforço e compromisso do Ministério da Educação para a melhoria da qualidade do ensino e de valorização do magistério.

2. Quanto aos Objetivos, Perfil, Competências e Habilidades.

Os objetivos estão em consonância com o Programa Emergencial na medida em que preconizam a formação de professores para atuarem na Educação Básica.

O perfil do profissional destaca que deverá ser capaz de “planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações pedagógicas da Educação Física na Educação Básica, pautando tais

O perfil do profissional destaca que deverá ser capaz de “planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações pedagógicas da Educação Física na Educação Básica, pautando tais ações na cultura corporal como identificador dos conhecimentos que serão transmitidos aos alunos.” Além disso, deverá ser capaz de “compreender a escola e o currículo como espaço dialógico, em sintonia com o contexto social e existencial dos educandos’.

As competências e habilidades ancoram-se nas Diretrizes Nacionais para os cursos de Educação Física, na Resolução CNE/CP Nº 1/2009, dentre os quais se destacam: competências referentes ao domínio de conteúdos, ao compromisso com os valores inspiradores da sociedade democrática, competências referentes ao papel da escola, ao domínio do conhecimento pedagógico, ao conhecimento de processos investigativos que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

3. Carga Horária, Integralização e organização da Estrutura Curricular.

A carga horária proposta de 1.220 horas atende a exigência da Resolução CNE/CP /Nº 1/2009, considerando o Programa emergencial de curta duração em segunda licenciatura, na modalidade presencial, para professores em exercício na educação básica.

Analisando a estrutura curricular, observam-se os seguintes aspectos:

- Oferta de 17 disciplinas obrigatórias, fato este compatível com o caráter emergencial e a “curta duração” da proposta;
- Previsão de carga horária de Prática como Componente Curricular (150 horas/Laboratório), seguindo orientação das Diretrizes para os cursos de Licenciatura, ressaltando-se que esta carga horária reforça a articulação entre teoria e prática.
- Carga horária para Oficinas de Docência (200 horas), que serão ofertadas aos alunos periodicamente e constituirão atividades obrigatórias, porém com alto grau de flexibilidade, na medida em que os alunos poderão fazer escolhas segundo seus interesses.
- Carga horária de 210 horas para Estágio Curricular Supervisionado que deverá ser realizado preferencialmente na sala de aula de atuação do docente, devendo ser orientado para a construção de um projeto de melhoria e atualização do ensino sob supervisão da instituição formadora e da escola.

Por fim, o elenco de componentes curriculares atende as duas dimensões previstas na Resolução Nº 1/2009, a saber: dimensão pedagógica e a formação específica nos conteúdos da área ou disciplina para a qual será licenciado. A organização curricular obedece a estruturação em 3 núcleos: núcleo contextual, estrutural e Integrador. Sugerimos rever esse quadro.

4. Metodologia.

A metodologia prioriza a interdisciplinaridade, a indissociabilidade entre teoria e prática, a realização de estágio curricular centrado em práticas vivenciais sob a orientação dos professores, a flexibilidade através da oferta de 200 horas de Oficinas de Docência nas quais os alunos poderão fazer escolhas centradas em seus interesses.

5. Avaliação

Para avaliar o projeto de curso a comissão prevê um modelo de gestão que avalie de forma contínua as atividades acadêmicas desenvolvidas, privilegiando a discussão de programas, reuniões com as coordenações dos pólos, reuniões com alunos e aplicação de vários instrumentos de avaliação.

No que refere a aprendizagem, se prevê uma “*avaliação que leve os alunos à reflexão dos conhecimentos transmitidos, na qual os instrumentos avaliativos sejam diversificados e não se concentre apenas em uma única prova*”...valorizando o aspecto formativo, o processo de compreensão, de apropriação e de construção do conhecimento”. Observa-se ainda, a preocupação com a recuperação da aprendizagem, com a possibilidade de oferta de curso de férias, no qual os alunos poderão cursar até 3 disciplinas nessa modalidade.

6. Suportes para execução do Projeto.

Para a execução do projeto, a comissão aponta que a infra-estrutura básica (instalações físicas, material didático pedagógico, de expediente, pessoal e financeiro) que a UFRN dispõe em Natal, e nos pólos de Caicó e Currais Novos será disponibilizada para atender as demandas do curso.

PARECER

Considerando que o PPC - Projeto Pedagógico do **Curso de Educação Física em Segunda Licenciatura** foi elaborado no contexto do PARFOR, cujo objetivo é “possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial” (pp.1 CNE/CP Nº 8/2008);

Considerando que o projeto está ancorado pela legislação específica, em particular pelo Decreto Nº 6.755/2009, pela Resolução CNE/CP Nº 1/2009 e Parecer CNE/CP Nº 8/2008;

Considerando que o **PPC tramitou legalmente e foi aprovado por unanimidade** pelo Colegiado de Curso de Educação Física, em 25 de novembro de 2010;

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à criação do curso de Educação Física Segunda Licenciatura em caráter emergencial.

ESTE É O PARECER.

Natal(RN), 20 de dezembro de 2010.

Elizama Rodrigues da Cunha
CDP / PROGRAD

67
A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONSELHO DE CENTRO-CONSEC**

DATA: 21.12.2010

PROCESSO Nº: 23077.054314/2010-14
INTERESSADO(A): Departamento de Educação Física
TIPO DO PROCESSO: Projeto Político Pedagógico
ASSUNTO: Criação do Curso de Educação Física 2ª Licenciatura (PARFOR).

D E S P A C H O

Aprovo ad-referendum do CONSEC/CCS, o objeto do processo em apreço.

Encaminhe-se a Secretaria dos Órgãos Colegiados para prosseguimento ao referido processo.


Prof. Juarez da Costa Ferreira
Diretor/CCS

[Handwritten signature]

DESPACHO

À Câmara de Graduação para apreciação.

Natal, 21 / 12 / 2010

[Handwritten signature]
Andressa Nunes Pereira
Assistente em Administração
Mat. 1669454

PROCESSO: 23077.054314/2010-14

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ASSUNTO: PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPACHO

Aprovado “Ad Referendum” da Câmara de Graduação o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Física. Encaminhe-se ao CONSEPE para as devidas providências e, em seguida, retorne à Câmara de Graduação para homologação.

Natal, 21 de dezembro de 2010.

Virgínia Maria Dantas de Araújo
Presidente da Câmara de Graduação

RESOLUÇÃO Nº _____ DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo 23077.054314/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade de votos, o deferimento “ad referendum” concedido pela Presidente da Câmara de Graduação para o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Física.

Reitoria, em Natal, ____ de _____ de 2010.

Virgínia Maria Dantas de Araújo
PRESIDENTE

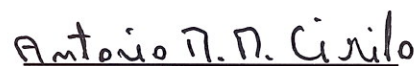
Relator: Virgínia Maria Dantas de Araújo

Interessado: Departamento de Educação Física

Assunto: Criação do Curso de Educação Física – Segunda Licenciatura

Processo: 23077.054314/2010-14

Natal, 28/12/2010



Secretaria

Antônio Roselino Rodrigues Cirilo
Secretário Administrativo - SEOC/GR
Matrícula 1149597

PARECER E VOTO DO(A) RELATOR(A)

O presente processo trata da criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Física, na modalidade presencial, para professores, que embora licenciados, atuam em área ou disciplina distinta de sua formação inicial.

O Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública representa um esforço das Instituições Públicas de Ensino Superior para melhoria do ensino na Educação Básica da Rede Pública e valorização do Magistério e da Escola Pública.

A Proposta de criação do referido Curso está de acordo com o Planejamento Estratégico de Formação Inicial de Professores da Educação Básica, elaborado pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, do qual a UFRN já está participando nas várias modalidades.

O projeto faz referência a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 – LDB; nos PCNs e nas competências específicas da área de conhecimento – Pareceres CNE/CP N°09/2001, N°27/2001 e N°28/2001, cuja síntese encontra-se regulamentada nas Resoluções CNE/CP N°01/2002 e N°02/2002, além da Resolução do CNE/CP N°1/2009, de 11/02/2009, que *estabelece Diretrizes Operacionais para Implantação do*

Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica e pelo Parecer CNE/CP N° 8/2008.

A elaboração do projeto foi realizada por comissão designada pela Portaria N° 029/2010-DEF, de 29/10/2010, sendo composta pelos professores José Pereira de Melo, Allyson Carvalho de Araújo, Maria Aparecida Dias, do DEF e Antônio de Pádua dos Santos da Secretaria de Educação a Distância - SEDIS.

A presente proposta apresenta os itens essenciais na sua construção: dados de identificação; apresentação; justificativa; objetivos; perfil do formando; competências e habilidades; a estrutura curricular e cadastro das disciplinas; metodologia; a avaliação do projeto e do ensino-aprendizagem; infra-estrutura e referências bibliográficas.

A estrutura curricular para as segundas licenciaturas em Educação Física totaliza 1.220 horas, dentre as quais se destacam: 660 horas de disciplinas obrigatórias, 150 horas de prática como componente curricular, 210 horas de estágio supervisionado obrigatório e 200 horas de oficinas de Docência que deverão ser integralizadas no prazo de 3 (três) anos.

A Comissão designada entende que a UFRN tem corpo docente qualificado, instalações e equipamentos que atendem os requisitos para o desenvolvimento do presente projeto.

No presente processo consta ainda a aprovação por unanimidade de votos no Colegiado do Curso de Educação Física, em 25/11/2010, à aprovação *Ad Referendum* do Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, o Parecer Favorável da CDP/PROGRAD e a aprovação *Ad Referendum* da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Considerando que o Projeto de Criação do Curso em Educação Física, na modalidade presencial, foi elaborado em conformidade com as diretrizes operacionais para implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica e, que prevê avaliação permanente possibilitando o aperfeiçoamento durante o processo de realização do mesmo.

Considerando que a Proposta de Criação do Curso tramitou legalmente e obteve aprovação nas instâncias competentes;

Considerando que a equipe pedagógica da PROGRAD prestou assessoramento ao processo de elaboração do Projeto Pedagógico do curso e emitiu parecer favorável;

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à criação do Criação em Educação Física, na modalidade presencial.

Natal, 28/12/2010

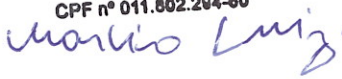

Virgínia Maria Dantas de Araújo
Relatora

DECISÃO DO CONSEPE

Aprovado pela resolução nº 249/2010
CONSEPE, de 28/12/2010

Natal, 03 / 01 / 2011

Marcio Luiz Correia
Secretaria do Órgãos Colegiados
SEOC - UFRN
CPF nº 011.802.204-80





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 249/2010-CONSEPE, de 28 de dezembro de 2010.

Aprova a criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Segunda Licenciatura em Educação Física, na Modalidade Presencial, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde - CCS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Colegiado do Curso de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, de 25 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* do Conselho de Centro - CONSEPE, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, de 21 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o parecer da Coordenação Didático-Pedagógica, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, de 20 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* da Câmara de Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, de 21 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.054314/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Segunda Licenciatura em Educação Física, na Modalidade Presencial, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 28 de dezembro de 2010.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DOS COLEGIADOS SUPERIORES

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD para as devidas providências.

Natal, 03 de janeiro de 2011.

Antonio R. R. Cirilo

Antonio Roselino Rodrigues Cirilo
SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

